PETROBRAS	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	N°: **ET-5295.00-22312-91C-1SL-006**	
	CLIENTE: **REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR)**		FOLHA: 1 de 88
	PROGRAMA: **REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS**		OPORTUNIDADE N°. 7004625683
	ÁREA: **UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312)**		
-	TÍTULO: **ANEXO VI – DIRETRIZ DE SMS**		GERÊNCIA
			SRGE/SRGE/SI-IV/IPSUL

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	23/07/2026					
EXECUÇÃO	EI5F					
VERIFICAÇÃO	S3XW					
APROVAÇÃO	UP5N					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO. 5
1.1. Objetivo. 5
1.2. Documentos de referência e complementares. 5
1.2.1.Documentos de referência. 5
1.2.2.Documentos complementares 6
1.3.Definições 11
2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS. 14
3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE 16
3.5. Planejar (Plan) 16
3.5.1.Contexto da organização 16
3.5.2.Liderança ativa e participação dos trabalhadores 16
3.5.3.Política de gestão 17
3.5.4.Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS 17
3.5.5.Recursos Humanos de SMS 18
3.6.Desenvolver (Do). 19
3.6.1.Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades. 20
3.6.2.Competência, treinamento e experiência 21
3.6.2.1. Tutoria de primeiro ingresso. 22
3.6.3.Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU. 22
3.6.3.1. Saúde mental e bem-estar 22
3.6.4.Comunicação. 23
3.6.5.Controle operacional. 24
3.6.5.1. Disciplina operacional 24
3.6.5.2. Documentação 25
3.6.5.3. Padrões 25

3.6.5.4. Procedimentos operacionais, Programas e VCP 26
3.6.5.5. Análise de Riscos 27
3.6.5.5.1. Análise preliminar de riscos - APR 27
3.6.5.5.2. Análise de segurança da tarefa 28
3.6.5.6. Equipamentos de proteção coletiva e individual 28
3.6.5.7. Permissão para trabalho (PT) 31
3.6.5.8. Preparação e resposta às emergências 32
3.6.5.9. Inspeção e manutenção 32
3.6.5.9.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação 32
3.6.5.9.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva 33
3.6.5.10. Plano de sinalização de segurança 34
3.6.5.11. Requisitos para execução das atividades ou serviços 34
3.6.5.11.1.Alpinismo industrial 34
3.6.5.11.2.Eletricidade 36
3.6.5.11.3.Espaço confinado 36
3.6.5.11.4.Jateamento e hidrojateamento 37
3.6.5.11.5.Marretas, Facões e Ferramentas em geral 38
3.6.5.11.6.Mergulho (**Não aplicável)** 38
3.6.5.11.7.Montagem de andaime e trabalho em altura 38
3.6.5.11.8.Montagem/desmontagem de equipamentos 39
3.6.5.11.9.Movimentação de cargas 40
3.6.5.11.9.1. Elevação de cargas de pequeno porte 42
3.6.5.11.9.2. Acessórios para movimentação de cargas 43
3.6.5.11.10. Pintura industrial e produtos químicos 43
3.6.5.11.11. Pisos gradeados 44
3.6.5.11.12. Radiografia Industrial 44
3.6.5.11.13. Rampa com equipamentos em obras de Dutos Terrestres (**Não Aplicável)** 45
3.6.5.11.14. Sistema pressurizado 45
3.6.5.11.15. Soldagem e corte a quente 45
3.6.5.11.16. Vala/escavação, estaqueamento e detonação de rocha 46
3.6.5.12. Transporte de pessoas e materiais 47

3.6.5.13. Interdições 47
3.6.5.14. Isolamento de fontes de energia 47
3.6.5.15. Proteção contra descargas atmosféricas 48
3.6.5.16. Testes hidrostático e pneumático 48
3.6.5.17. Rádios transceptores, intercomunicadores e telefones móveis 49
3.6.5.18. Videomonitoramento 50
3.6.5.19. Uso de novas tecnologias 50
3.6.5.20. Meio ambiente 51
3.6.5.20.1Licenciamento ambiental 52
3.6.5.20.2.Gerenciamento de recursos hídricos e efluentes 53
3.6.5.20.3.Gerenciamento de resíduos e economia circular 54
3.6.5.20.4.Emissões atmosféricas 57
3.6.5.20.5.Movimentação de solo 58
3.6.5.20.6.Controle de erosão, assoreamento e manutenção da flora 58
3.6.5.20.7.Aquisição de produtos de origem mineral e florestal 59
3.6.5.21. Prevenção de danos à saúde 59
3.7.Controlar (Check) 64
3.7.1.Monitoramento e medição do desempenho 64
3.7.2.Anomalias de SMS 67
3.7.3.Avaliações e diagnósticos 72
3.7.4.Controle de registros 73
3.8. Agir (Act) 73
3.8.1.Análise crítica de SMS 74
3.8.2.Avaliação final de SMS 75
Adendo 1 – Regras de Ouro 76
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos 81
Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo 82
Adendo 4 – Anexo de SMS para Atividades de Mergulho (**Não Aplicável)** .....
Adendo 5 – Qualificação para movimentação de cargas on shore 83

PÚBLICO

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo de SMS estabelece as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratações cujo escopo se enquadre na Categoria II, realizadas pela Unidade Organizacional SRGE/SI-IV/IPSUL.

1.1 Objetivo

Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2 – Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras.)

Quando houver subcontratação ou cessão de serviços, a contratada deverá garantir que todas as exigências deste Anexo sejam plenamente incorporadas e cumpridas pelas empresas envolvidas, estendendo os valores de cuidado, colaboração e aprendizado a toda a cadeia de execução.

1.2 Documentos de referência e complementares.

1.2.1 Documentos de referência

Valores Petrobras;

- Política de SMS;

- Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto;
- Regras de Ouro (Adendo 1).
- Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (Adendo 2).
- Fundamentos de Segurança de Processo (Adendo 3).

1.2.2. Documentos complementares

1.2.2.1. ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental

1.2.2.2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978.

1.2.2.3. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.

1.2.2.4. Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.

1.2.2.5. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

1.2.2.6. Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

1.2.2.7. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

1.2.2.8. ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional

1.2.2.9. ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work.

1.2.2.10. Report 423 IOGP - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.

1.2.2.11. Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.

1.2.2.12. Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português)

1.2.2.13. ABNT NBR 11174:1990 – Armazenamento de resíduos classes II – não inertes e III – inertes – Procedimento.

1.2.2.14. ABNT NBR 12235:1992 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento.

1.2.2.15. ABNT NBR 15595:2016 – Acesso por corda – Procedimento para aplicação do método.

1.2.2.16. ABNT NBR 15475:2015 – Acesso por corda – Qualificação e certificação de pessoas.

1.2.2.17. ABNT NBR:1997 17076:2024 – Versão Corrigida:2025– Projeto de Sistema de Tratamento de esgoto de menor porte – Requisitos.

1.2.2.18. ABNT NBR 15518:2021 – Transporte rodoviário de carga – Sistema de qualificação para empresas de transporte de produtos com potencial de risco à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

1.2.2.19. ABNT NBR 15637-1: 2024 – Cintas têxteis para elevação de cargas – Parte 1: Cintas planas manufaturadas, com fitas tecidas com fios sintéticos de alta tenacidade formados por multifilamentos.

1.2.2.20. ABNT NBR 15637-2: 2024– Cintas têxteis para elevação de cargas – Parte 2: Cintas tubulares manufaturadas, com cordões de fios sintéticos de alta tenacidade formados por multifilamentos.

1.2.2.21. ABNT NBR 15637-3: 2024– Cintas têxteis para elevação de carga – Parte 3: Cintas tubulares manufaturadas, com cordões de fios sintéticos de ultra-alta tenacidade formados por multifilamentos.

1.2.2.22. ABNT NBR 15883-1:2022 – Cintas têxteis para amarração de cargas – segurança – Parte 1: cálculo de tensões.

1.2.2.23. ABNT NBR 15883-2:2022 – Cintas têxteis para amarração de cargas – segurança – Parte 2: Cintas planas.

1.2.2.24. ABNT NBR 15994:2022 – Transporte terrestre – requisitos mínimos para locais de espera para motorista e de carregamento e descarregamento de carga.

1.2.2.25. ABNT NBR IEC 60079-1:2016 – Atmosferas explosivas – Parte 1: Proteção de equipamento por invólucro à prova de explosão “d”.

PÚBLICO

1.2.2.26 ABNT NBR ISO 11228-2:2017 Ergonomia – Movimentação manual – Parte 2: Empurrar e puxar.

1.2.2.27. ABNT NBR ISO 11228-3:2014 Versão Corrigida:2015 Ergonomia – Movimentação manual – Parte 3: Movimentação de cargas leves em alta frequência de repetição.

1.2.2.28. ABNT NBR 6494:1990 - Segurança nos andaimes.

1.2.2.29. ABNT NBR 14040 - Inspeção de segurança veicular - Veículos leves e pesados – No que tange à ABNT NBR 14040, a Contratada deve atender a está NBR e todas as suas partes, na Versão Vigente.

1.2.2.30. ABNT NBR 16247:2013 - Proteção ocular pessoal — Filtros para soldagem e técnicas associadas — Requisitos de transmitância e recomendações de uso.

1.2.2.31. ABNT NBR 16325-1:2024 Versão Corrigida:2024 - Proteção contra quedas de altura - Parte 1: Dispositivos de ancoragem tipos A, B, D e E.

1.2.2.32. ABNT NBR 16325-2:2024 Versão Corrigida:2024 - Proteção contra quedas de altura - Parte 2: Dispositivos de ancoragem tipo C.

1.2.2.33. ABNT NBR 16577:2017 - Espaço confinado — Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.

1.2.2.34. ABNT NBR 16710-1:2020 - Resgate técnico industrial em altura e/ou em espaço confinado - Parte 1: Requisitos para a qualificação do profissional.

1.2.2.35. ABNT NBR 16710-2:2020 - Resgate técnico industrial em altura e/ou em espaço confinado - Parte 2: Requisitos para provedores de treinamento e instrutores para a qualificação do profissional.

1.2.2.36. Código de Trânsito Brasileiro – LEI Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.2.2.37. Norma Técnica Petrobras – N-1965 Rev. F – Movimentação de carga, inspeção, manutenção e operação de equipamentos terrestres.

1.2.2.38. Norma Técnica Petrobras – N-2170 Rev. G – Inspeção de serviços de acessórios de movimentação de carga.

1.2.2.39. Norma Técnica Petrobras – N-2869 Rev. B – Segurança em movimentação de carga.

1.2.2.40. Norma Técnica Petrobras – N-2162 Rev. G – Permissão para Trabalho.

PÚBLICO

1.2.2.41. Norma Técnica Petrobras – N-2910 Rev. C – Segurança nos Trabalhos em Altura.

1.2.2.42. Portaria IBAMA nº 85 de 17/10/1996.

1.2.2.43. Pacto Global da ONU – Agenda 2030Report.

1.2.2.44. 423 IOGP - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.

1.2.2.45. Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.

1.2.2.46. Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português).

1.2.2.47. ET-5295.00-22312-980-1SL-001 Rev. 0 – Permissão Para Trabalho.

1.2.2,48. ET-5295.00-22312-980-1SL-002 Rev. 0 – Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raqueteamento e Aviso – LIBRA.

1.2.2.49. ET-5295.00-22312-980-1SL-003 Rev. 0 – Comunicação, Análise e Tratamento de Anomalias de SMS.

1.2.2.50. ET-5295.00-22312-980-1SL-004 Rev. 0 – Gerir Anomalias de SMS.

1.2.2.51. ET-5295.00-22312-980-1SL-005 Rev. 0 – Avaliação de SMS em Contratadas com Foco em Atividades Críticas.

1.2.2.52. ET-5295.00-22312-980-1SL-006 Rev. 0 – Segurança nos trabalhos em espaços confinados.

1.2.2.53. ET-5295.00-22312-980-1SL-007 Rev. 0 – Análise de Segurança da Tarefa - AST.

1.2.2.54. ET-5295.00-22312-980-1SL-008 Rev. 0 – Hidrojateamento de Equipamento e Tubulações a Alta e Ultra Pressão.

1.2.2.55. ET-5295.00-22312-980-1SL-009 Rev. 0 – Montagem e Desmontagem de Andaimes.

1.2.2.56. ET-5295.00-22312-980-1SL-010 Rev. 0 – Segurança no Trabalho em Altura.

1.2.2.57. ET-5295.00-22312-980-1SL-011 Rev. 0 – Verificação de Conformidade do Procedimento – VCP.

1.2.2.58. ET-5295.00-22312-980-1SL-012 Rev. 0 – Programa de Prevenção Contra Queda de Objetos – PCQO.

PÚBLICO

1.2.2.59. ET-5295.00-22312-980-1SL-013 Rev. 0 – Atuação em Caso de Probabilidade de Descargas Atmosféricas e de Ventos.

1.2.2.60. ET-5295.00-22312-980-1SL-014 Rev. 0 – Regras para Utilização do Padrão Básico de Segurança – PBS.

1.2.2.61. ET-5295.00-22312-980-1SL-015 Rev. 0 – Vigilância Sanitária.

1.2.2.62. ET-5295.00-22312-980-1SL-016 Rev. 0 – Investigação de Surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar.

1.2.2.63. ET-5295.00-22312-980-1SL-017 Rev. 0 – Recursos para Mobilização de Ambulatório de Assistência Médica.

1.2.2.64. ET-5295.00-22312-980-1SL-018 Rev. 0 – Requisitos Mínimos de Segurança para a Utilização de Marretas.

1.2.2.65. ET-5295.00-22312-980-1SL-019 Rev. 0 – Sistema de Monitoramento Contínuo por Vídeo.

1.2.2.66. ET-5295.00-22312-980-1SL-020 Ver. 0 – Utilização de Tecnologia de Geolocalização para Segurança Ocupacional.

1.2.2.67. ET-5295.00-22312-980-1SL-021 Rev. 0 – Boas Práticas e Uso de Equipamentos e Ferramentas Mãos Livres.

1.2.2.68. ET-5295.00-22312-980-1SL-022 Rev. 0 – Isolamento de Área e Sinalização

1.2.2.69. ET-5295.00-22312-980-1SL-023 Rev. 0 – Regulamento Interno de Trânsito na REPAR.

1.2.2.70. ET-5295.00-22312-980-1SL-024 Rev. 0 – Requisitos para Construção do Ambulatório de Assistência Médica.

1.2.2.71 ET-5295.00-22312-980-1SL-025 Rev. 0 – Certificado de Escavação com Estabilidade Garantida.

1.2.2.72ET-5295.00-22312-980-1SL-026 Rev. 0 – Análise Preliminar de Riscos - APR.

1.2.2.73 ET-5295.00-22312-980-1SL-027 Rev. 0 – Uso de Aparelhos Móveis de Telefonia e Dados na REPAR.

1.2.2.74 ET-5295.00-22312-980-1SL-028 Rev. 0 - Alimentação Saudável.

1.2.2.75 ET-5295.00-22312-980-1SL-030 Rev. 0 – Controle de Energias no Comissionamento.

Nota: As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas e normas técnicas) e especificações técnicas (ETs) citadas neste anexo têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da CONTRATADA a verificação das normas e ETs a serem aplicadas em cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais atualizações ou modificações destas e sua aplicabilidade.

Nota 1: Os padrões e normas internas PETROBRAS aplicáveis, mediante orientação do SMS da unidade, são disponibilizados pela gerência de CONTRATO aos prepostos da CONTRATADA.

1.3 Definições

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas**.**

ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

APR: Análise Preliminar de Riscos

AS: Autorização de Serviço.

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.

CNEN: Comissão Nacional de Energia Nuclear.

CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CTB: Código de Trânsito Brasileiro.

DDS: Diálogo Diário de Segurança.

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao

meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

Elementos críticos de segurança operacional: É o conjunto formado pelos equipamentos críticos de segurança operacional, sistemas críticos de segurança operacional e procedimentos críticos de segurança operacional. Os elementos são considerados críticos quando essenciais para a prevenção ou mitigação ou que, em caso de falha, possam provocar um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Equipamento crítico de segurança operacional: Qualquer equipamento ou elemento estrutural da Instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.

ETDI: Estação de Tratamento de Dejetos Industriais.

FDS: Ficha de Segurança

FIA: Formulário de Informações do Acidentado

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

IDF: Índice de Desempenho do Fornecedor.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.
Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo empregado à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IOGP: Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

IPEN: Índice de Conformidade do Tratamento das Pendências;

IRATA: Industrial Rope Access Trade Association.

Liderança da Petrobras: É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda Global da ONU composta por 17 objetivos para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social, proteção ambiental e governa eficaz.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

PDCA: Plan (Planejar), Do (Executar), Check (Checar), Act (Agir), ciclo PDCA é uma ferramenta de gestão que ajuda a promover a melhoria contínua em processos, produtos ou serviços.

PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.

PET: Permissão para Entrada e Trabalho.

PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS.

PGRHE: Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Efluentes.

PÚBLICO

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos.

PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

PT: Permissão para Trabalho.

REM: Resumo Estatístico Mensal.

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da contratada.

RF: Resistente ao Fogo

RMA: Resumo Mensal de Acidentados.

RRR: Reciclagem, Recuperação e Reuso.

SINAN: Sistema de Informação de Agravo de Notificação.

SIRH: Sistema Integrado de Recursos Humanos. Plataforma utilizada para gestão de treinamentos, capacitações e registros de pessoal.

Sistema crítico de segurança operacional: Qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, conforme NR-04 e NR-37.

SGSSO: Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

SPDA: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

SSO: Segurança e Saúde Ocupacional

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

PÚBLICO

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS.

2.1 A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

2.2 A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia.

2.3 Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;
- Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;
- Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;
- Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
- Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;
- Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
- Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;
- Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
- Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;
- Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
- Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
- Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;

- Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

2.4 A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

2.5. A emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da Contratada ao local de trabalho (quando aplicável) estão condicionadas a assinatura da Autorização de Serviço e à entrega de todos os documentos/comprovações legais e suas atualizações (como PCMSO, PGR, ASO e outros documentos legais que vierem a substituir estes), citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos específicos por atividade, os obrigatórios por lei e os ministrados pela Unidade Organizacional.

3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.1 Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

3.2. O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

3.3. O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

3.4. O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir.

3.5. Planejar (Plan)

Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

3.5.1. Contexto da organização

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.

b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.

c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.

d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (Ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.

e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;

b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;

c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;

d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;

e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

3.5.3. Política de gestão

3.5.3.1. A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

3.5.3.2. A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;

b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;

c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;

d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;

e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS

A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;

b) A observação do trabalho como realmente é feita;

c) O conhecimento prático dos executantes;

d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.

b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS.

d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

e) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.

f) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

g) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de Elementos Críticos (LEC) por instalação.

h) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

a) A instalação;

b) A operação;

c) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;

d) A realização de atividades e tarefas.

3.5.5. Recursos Humanos de SMS

a) Para o dimensionamento da equipe de SMS, considerar grau de risco 4 (Anexo II da NR 4) e a necessidade de assistência a todas as frentes de serviço.

b) Ainda que não enquadrado na alínea acima, a CONTRATADA deve assegurar, no mínimo, 1 (um) técnico de segurança do trabalho, 1 (um) engenheiro de meio ambiente e 1 (um) técnico de meio ambiente, além de 2 (dois) auxiliares de campo para apoio ao técnico de meio ambiente, desde o início dos serviços de campo até a conclusão da desmobilização.

PÚBLICO

Nota: As atividades de campo devem ter acompanhamento integral de Técnico de Segurança do Trabalho até a desmobilização final.

c) Garantir que os serviços extraordinários e/ou noturnos (dias de semana, sábados, domingos e feriados) sejam acompanhados por profissional de segurança do trabalho e demais profissionais de SMS que se fizerem necessário.

d) A CONTRATADA deverá mobilizar, desde o início dos serviços de campo até a conclusão da desmobilização, equipe de organização e limpeza com 1 (um) líder e 5 (cinco) ajudantes, vinculada à Construção e Montagem sob orientação da equipe de Meio Ambiente.

e) A CONTRATADA deverá ser mobilizar os seguintes profissionais para operacionalização do ambulatório de assistência médica:

i) Médico do Trabalho;

ii) Enfermeiro do Trabalho;

iii) Assistente Social;

iv) Técnico de Enfermagem do Trabalho;

Nota 1: O Médico do Trabalho mobilizado para cumprir a NR-4 deve atuar em jornada de trabalho integral e não apenas em tempo parcial.

Nota 2: As condições específicas de qualificação de equipe da Contratada estão descritas no item 3.5 do Apêndice A do Anexo IV – Diretriz de Qualidade.

f) O auxiliar de limpeza mobilizado para prover a limpeza das instalações do ambulatório de assistência médica deve ter treinamento em biossegurança, conforme Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32).

g) A CONTRATADA deve mobilizar 02 (dois) Auxiliares administrativos para atendimento dedicado ao ambulatório.

h) A CONTRATADA deve mobilizar profissional para interlocução e acompanhamento das demandas referentes ao serviço de fornecimento de refeições e de Segurança de Alimentos.

3.6. Desenvolver (Do)

Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades.

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais.

Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;

iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras;

iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;

b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional

c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.

d) Documentação equivalente para trabalhadores estrangeiros não regidos pela CLT, respeitando a legislação brasileira e os compromissos contratuais.

3.6.2. Competência, treinamento e experiência

A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em capacitação aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;

ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;

iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato;

iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;

v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.

vi. Tutoria de primeiro ingresso.

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A contratada deve garantir os recursos logísticos necessários.

c) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.

d) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.

e) Qualificação para movimentação de cargas, conforme NBR 16806 e NBR 17089.

f) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.

Nota: Após verificação, a Contratada deverá emitir o crachá de treinamento com os cursos realizados impressos, incluindo data de validade e campo para aprovação da Fiscalização que deverá ser utilizado pelo empregado da CONTRATADA durante toda permanência nas instalações da PETROBRAS junto com o crachá funcional.

g) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades comportamentais e de relacionamento interpessoal, tais como:

i. Comunicação não violenta;

ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;

iii. Inteligência emocional;

iv. Liderança humanizada;

v. Gestão de equipes de alto desempenho;

vi. Diversidade, equidade e inclusão;

vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

Nota 1: A CONTRATADA deverá liberar seus trabalhadores para o treinamento de integração, promovido pela fiscalização da PETROBRAS. Somente os trabalhadores aprovados poderão obter crachá.

Nota 2: O candidato deve obter aproveitamento mínimo de 90% na avaliação relacionada às Regras de Ouro da PETROBRAS e 70% na avaliação referente ao restante do conteúdo do treinamento. Na avaliação relacionada às Regras de Ouro, caso não alcance o aproveitamento mínimo requerido, o candidato poderá realizar até mais 2 (duas) tentativas de avaliação.

Nota 3: O treinamento de integração tem validade de 36 (trinta e seis) meses, desde que respeitado o intervalo não superior a 180 (cento e oitenta) dias de interrupção de atividades em instalações da PETROBRAS.

3.6.2.1. Tutoria de primeiro ingresso

3.6.2.1.1. A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;

b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;

c) Orientar sobre as particularidades da rotina offshore, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação;

d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

3.6.2.1.2. Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

3.6.3. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU

A Contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá

atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

3.6.3.1. Saúde mental e bem-estar

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.

c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

3.6.4. Comunicação

A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.

b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.

c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura.

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;
ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente na construção das mensagens e na escuta de retorno.

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.

f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).

g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.

h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.

i) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

i. SMS;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes;

j) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

k) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

3.6.5. Controle operacional

3.6.5.1. Disciplina operacional

A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

3.6.5.2. Documentação

A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível, promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.

c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

3.6.5.3. Padrões

A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.

b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.

c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.

d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH). Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

3.6.5.4. Procedimentos operacionais, Programas e VCP

a) Apresentar, à fiscalização da PETROBRAS, os procedimentos executivos para atividades críticas, durante a fase de mobilização.

b) A CONTRATADA deve apresentar a sistemática utilizada para definição de atividades e equipamentos críticos que deve considerar como base as atividades com histórico de acidentes e incidentes; atividades que envolvam equipamentos críticos; atividades de maior impacto nas pessoas, instalações e meio ambiente, segundo análise de riscos, conforme item 3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS.

PÚBLICO

c) A CONTRATADA deve elaborar um cronograma anual de aplicação da ferramenta VCP - Verificação de Conformidade do Procedimento, contendo a relação das atividades definidas como críticas, com envolvimento dos técnicos de segurança, supervisores, encarregados e força de trabalho envolvida nas atividades, e durante a fase de execução a sistemática de VCP deve ser implementada, conforme o planejamento elaborado.

Nota: A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à Fiscalização a sua Programação de Aplicação de VCP, para que a Fiscalização da PETROBRAS, conforme sua disponibilidade, possa acompanhar a execução desta ferramenta.

d) Implementar indicadores de monitoramento da aplicação da ferramenta VCP e evidenciar o plano de ação para os desvios encontrados quando na aplicação da ferramenta em campo, além dos registros de aplicação de VCPs realizadas no período.

e) A verificação de conformidade na execução dos procedimentos críticos deve ser realizada e, se constatada realização de atividade em inobservância aos procedimentos críticos, devem ser realizadas orientações corretivas e de conscientização, sobre a relevância de cada etapa, para que a atividade seja realizada de forma produtiva e com segurança.

f) A verificação de conformidade pode apontar também a necessidade de revisão dos procedimentos críticos, incluindo novas alternativas para realização das tarefas, eventuais correções ou complementos, sempre em consonância com a legislação vigente e demais requisitos desse contrato. As revisões dos procedimentos críticos devem ser enviadas à FISCALIZAÇÃO assim que emitidas.

g) Procedimento da CONTRATADA para as VCPs deve estar em consonância com a Especificação Técnica - ET-5295.00-22312-980-1SL-011 - Verificação de Conformidade do Procedimento.

h) A CONTRATADA deve implementar os Programas para redução/eliminação de acidentes, tais como: Padrinho; Dono de Área; Pausa de Segurança; Amigo do Peito, Proteção das Mãos. A CONTRATADA deve estabelecer sistemática de verificação da implementação e desempenho destes Programas. A Fiscalização da PETROBRAS disponibilizará modelos existentes dos referidos programas para uso e adequação pela CONTRATADA.

i) A Contratada deve elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Quedas de Objetos, baseando-se para tal na ET-5295.00-22312-980-1SL-012 Rev. 0 – Programa de Prevenção Contra Queda de Objetos – PCQO ou outro que venha a substituí-lo, a fim de preservar a segurança das pessoas, instalações e do meio ambiente.

j) A CONTRATADA deverá, quando solicitado pela PETROBRAS, disponibilizar sua força de trabalho para participar de treinamentos a serem promovidos pela Fiscalização da PETROBRAS.

l) A CONTRATADA deve implementar um sistema de identificação dos treinamentos realizados junto aos seus empregados, possibilitando a verificação dos empregados nas frentes de serviço.

3.6.5.5. Análise de Riscos

A(s) Análise(s) de Risco, detalhada(s) abaixo, deve(m) estar disponível(is) para verificação, incluindo as medidas de controle dos riscos identificados, na etapa de planejamento das tarefas, que é baseada no detalhamento dos serviços previstos no cronograma contratual. Para isso, a CONTRATADA deve integrar a comunicação entre as áreas de SMS e Planejamento, viabilizando a antecipação das análises.

3.6.5.5.1. Análise preliminar de riscos – APR

A CONTRATADA deverá:

a) Elaborar APR específica para cada atividade, fase ou trabalho, considerando na análise a identificação dos aspectos, impactos, perigos e danos das atividades, e respectivas medidas de controle, seguindo a sistemática de avaliação e gerenciamento dos riscos de segurança, meio ambiente e saúde definida no item 3.5.4. A elaboração deste documento deve estar em consonância com a Especificação Técnica - ET-5295.00-22312-980-1SL-026 – Análise Preliminar de Riscos - APR e ser realizada pelos responsáveis pela execução da tarefa com o apoio dos profissionais de SMS. A APR deve ser revisada sempre que houver alteração nos perigos e riscos e/ou medidas de controle.

i. As APR deverão apresentar a sequência de serviços (etapa) realizados na atividade.

ii. A CONTRATADA deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos nas atividades recebam treinamento adequado nas suas APR específicas.

b) Para todas as atividades, a CONTRATADA deve disponibilizar elementos visuais que facilitem o entendimento e a assimilação dos trabalhadores quanto aos riscos encontrados nas atividades executadas.

c) Sempre que houver mudança de cenário, analisar a hipótese de mudanças nos riscos das atividades, por meio da sistemática de gerenciamento de mudanças, conforme item 3.5.4, com a finalidade de verificar a adequação da APR para as variáveis específicas do momento do serviço.

3.6.5.5.2. Análise de segurança da tarefa - AST

a) Quando forem identificadas condições reais não previstas na APR, tais como tarefas ou atividades cujos riscos não foram mapeados e, portanto, não avaliados previamente na APR; tarefas não rotineiras, modificadas ou executadas excepcionalmente de maneira não convencional; ou quando os procedimentos estabelecidos não puderem ser aplicados, a

CONTRATADA deve elaborar uma Análise de Segurança da Tarefa, contemplando, no mínimo, a etapa da tarefa, os riscos associados e as medidas de controle correspondentes.

i. Esta análise deve ser anexada à APR da atividade e levada ao conhecimento dos empregados envolvidos.

ii. Em função da abrangência dos riscos identificados, analisar a necessidade de revisão da APR.

b) Para execução de trabalhos de intervenção de manutenção, montagem, desmontagem, construção, inspeção e reparo de instalações, equipamentos ou sistemas em áreas operacionais da REPAR, deverá ser elaborada Análise de Segurança da Tarefa conforme ET-5295.00-22312-980-1SL-007 Rev. 0 – Análise de Segurança da Tarefa - AST.

3.6.5.6. Equipamentos de proteção coletiva e individual

A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:

i. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;

ii. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;

iii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;

iv. Inspeções periódicas e controle de validade;

v. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;

vi. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;

vii. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-

padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.

Nota: Os capacetes devem ser identificados nas duas laterais com a descrição da função do trabalhador, conforme especificação técnica ET-5295.00-22312-980-1SL-022 – Isolamento de Área e Sinalização.

Nota 1: A liderança deve ser identificada também com a função (o capacete branco já o identifica como liderança).

c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas.

Nota 2: Avaliar na adequação ao risco, no mínimo os seguintes:

i. Absorção de energia no calcanhar;

ii. Proteção nos artelhos;

iii. Proteção ao corte;

iv. Proteção antiperfuro no solado;

v. Proteção contra escorregamento em piso metálico e cerâmico em presença de óleo;

vi. Proteção elétrica 500v, salvo para eletricista, pois, requer adoção de outros critérios.

vii) A seleção do EPC e do EPI deve ser baseada na avaliação dos riscos inerentes aos serviços contratados e riscos presentes no local da realização dos serviços, esta avaliação deve abranger os aspectos ergonômicos dos postos de trabalho;

viii) As medidas de proteção, coletiva e individual, devem ser eficazes e suficientes para garantir proteção do trabalhador contra riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

d) Sinalizar os locais e áreas de risco, indicando a obrigatoriedade de uso e o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

e) Para acesso à área operacional é obrigatório uso de vestimenta de tecido de fibras antichamas, destinada a prover proteção ao fogo repentino (FR), ao calor gerado por explosão ou por radiação momentânea. O uniforme deve ter mangas longas, com punho ajustável e a camisa deverá estar sempre por dentro da calça. A CONTRATADA deve orientar seus empregados quanto ao uso correto e a validade.

f) O uso de vestimenta FR&AE (Fogo Repentino e Arco Elétrico), no mínimo risco 2, é obrigatório nas atividades com intervenção elétrica.

g) Quantidade de uniformes e EPI fornecidos pela Contratada e suas subcontratadas deve ser suficiente para que não haja utilização de uniformes em más condições ou EPI sem condições de uso. Os uniformes devem ser de manga longa, confeccionados em algodão e possuir logotipo da empresa. Os EPI devem ter o CA emitido pelo MTE.

h) Para trabalhos noturnos, em vias públicas ou onde haja circulação de veículos, o uniforme deve possuir fita refletiva nas pernas e mangas.

i) Fornecer aos profissionais de saúde, uniforme com identificação específica de profissional de saúde, que permita sua rápida distinção dos demais trabalhadores.

j) A higienização dos EPI, que inclui as vestimentas que sejam consideradas EPI, é de responsabilidade da CONTRATADA não podendo ser transferida para os seus empregados ou ser realizada dentro das dependências da Unidade Organizacional.

l) Nas atividades com trabalho em altura, é obrigatório o uso do cinto de segurança com as especificações previstas na NR-35 (Trabalho em altura).

m) A CONTRATADA deve vetar o uso e conscientizar seus empregados e subcontratados quanto aos adornos pessoais e roupas sintéticas, mesmo que sob ou sobre os uniformes, na área operacional.

n) Apresentar à Fiscalização da Petrobras, antes do início das suas atividades, a relação preliminar dos dispositivos Hands Free que serão utilizados para proteção das mãos dos seus empregados, adotando as melhores práticas de mercado, podendo utilizar como referência a ET-5295.00-22312-980-1SL-021 Rev. 0 – Boas Práticas e Uso de Equipamentos e Ferramentas Mãos Livres.

o) Apresentar a relação dos tipos de luvas que serão utilizadas para proteção contra riscos mecânicos, considerando os níveis mínimos indicados na tabela abaixo, ou na recomendação de fabricantes de equipamentos utilizados de proteção, estabelecidos em normas e especificações técnicas, em consonância com as atividades envolvendo risco de acidente com as mãos, consignadas no escopo contratual.

Atividade	Abrasão	Corte	Rasgamento	Perfuração	Impacto
Leves	1	2	1	1	NÃO
Manipulação de Cortantes e Perfurantes	1	2	4	4	NÃO
Uso geral (necessidade de tato e Tarefas complexas não específicas	3	2	3	2	NÃO
Amarração e Movimentação de Carga	4	5	3	3	SIM
Atividade com risco de prensamento e impacto contra (Ex.: uso de torquímetro/torqueadeira).	4	5	3	3	SIM

Nota 3: Para as demais atividades, não mencionadas, utilizar os níveis de proteção consignados nos subitens acima, após a realização de análise de risco da tarefa e utilizar modelos com proteção mínima nível 2 para corte, baseado na norma EN 388 - Proteção das mãos contra riscos mecânicos.

Nota 4: Para execução de trabalhos de intervenção de manutenção, montagem, desmontagem, construção, inspeção e reparo de instalações, equipamentos ou sistemas em áreas operacionais da REPAR, utilizar obrigatoriamente luvas de cano longo.

Nota 5: É vedado o uso de lentes escuras sob condições de visibilidades ruins e recintos internos.

3.6.5.7. Permissão para trabalho (PT)

A contratada deve assegurar que o processo de Permissão para Trabalho (PT) seja compreendido como uma ferramenta de diálogo, tomada de decisão e preparação para execução segura, com foco na compreensão real das condições do trabalho. Deve-se:

a) Seguir sistemática de aplicação de PT da Petrobras para as atividades, quando aplicável conforme ET-5295.00-22312-980-1SL-001 Rev. 0 ou outro que vier a substituí-lo.

b) Garantir que todos os executantes compreendam as informações da PT, incluindo riscos identificados, medidas de controle, pontos de atenção e condições de execução, por meio de diálogo direto com a equipe, com espaço para esclarecimentos e contribuições baseadas na experiência prática.

c) Manter a PT na frente de trabalho, em local visível, acessível e atualizado, permitindo consulta a qualquer momento por todos os envolvidos.

d) Em áreas não liberadas, diariamente, a CONTRATADA deve solicitar a emissão da PT a Unidade Organizacional. Esta solicitação deve ser feita por profissional da CONTRATADA (supervisor ou encarregado) treinado e aprovado pela Unidade Organizacional.

e) Nas demais áreas, estabelecer sistemática própria de aplicação de PT para atividades, atendendo a legislação aplicável, certificando-se de que as recomendações de segurança e da respectiva análise de riscos foram atendidas e que as condições de trabalho estão seguras.

f) A PT deve ser transmitida a todos os executantes envolvidos antes da liberação, para início dos trabalhos em questão, disponível em toda frente de trabalho, em local de fácil acesso e visualização.

g) Devem ser adotadas medidas mitigadoras para redução do tempo de espera pela PT, tais como: planejamento antecipado das tarefas, horários antecipados para requisição da PT, entre outros.

PÚBLICO

h) A CONTRATADA deve cumprir a norma N-2162– Permissão para Trabalho. Antes de iniciar o trabalho certificar-se de que as medidas de controle definidas na PT, APR e/ou a Análise de Risco estão atendidas e que os executantes conhecem os controles das atividades a serem realizadas.

i) Para execução de trabalhos em áreas operacionais da REPAR, A CONTRATADA deverá atender as exigências da ET-5295.00-22312-980-1SL-001 Rev. 0 - Permissão para Trabalho e ET-5295.00-22312-980-1SL-007 Rev. 0 – Análise de Segurança da Tarefa - AST. – Análise de Segurança da Tarefa – AST.

3.6.5.8. Preparação e resposta às emergências

A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.

b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.

c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.

d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.

e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

3.6.5.9. Inspeção e manutenção

3.6.5.9.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação

A contratada deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com aplicação de listas de verificação de pré-uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas.

b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis.

c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente.

d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

e) Elaborar, antes do início das atividades, plano de manutenção, inspeção, calibração e testes em máquinas, equipamentos, veículos e ferramentas portáteis utilizados durante a execução das atividades, considerando a periodicidade determinada pelo fabricante e as normas técnicas oficiais nacionais vigentes, garantindo uma sistemática de controle e identificação da manutenção preventiva a ser realizada.

f) Elaborar relação de equipamentos críticos para SMS e estabelecer procedimentos para sua operação, inspeção e manutenção preventiva e corretiva.

g) As máquinas, os equipamentos e os veículos pesados deverão possuir registros de manutenção, disponíveis para fiscalização da PETROBRAS, na forma e periodicidade mínimas determinadas pelo fabricante, assinados por profissional legalmente habilitado, em conformidade com o plano de manutenção.

3.6.5.9.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva

3.6.5.9.2.1 A contratada deve apresentar planos elaborados por profissionais qualificados e validados por responsável técnico conforme NR-12, que:

a) Estejam integrados ao planejamento das operações diárias, considerando lições aprendidas de falhas passadas.

b) Sejam evidenciados por ordens de serviço emitidas e executadas, com registros que comprovem conformidade e efetividade.

3.6.5.9.2.2 A contratada deve manter, em seu quadro funcional, no mínimo um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe, formalmente designado para a gestão

das manutenções corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos próprios e, quando aplicável, dos equipamentos das subcontratadas. Esse profissional deve ter autonomia para:

a) Avaliar criticamente desvios operacionais observados durante a operação dos equipamentos e realizar orientação que promova maior entendimento da forma adequada de operar os equipamentos com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas;

b) Recomendar ajustes em rotinas ou procedimentos, sempre que constatar necessidade, em função de alteração de normas técnicas aplicáveis, e/ou lições aprendidas seja advinda do trabalho normal ou de anomalias ocorridas.

3.6.5.9.2.3. A Contratada deve manter os acessórios para movimentação de cargas certificados, inspecionados, armazenados e manutenidos adequadamente, atendendo as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Os acessórios de movimentação de cargas devem fazer parte do seu programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação.

Nota: A elaboração e o cumprimento dos Planos de Manutenção serão auditados mensalmente através do questionário IDF (Índice de Desempenho de Fornecedor).

3.6.5.10. Plano de sinalização de segurança

a) Apresentar Plano para Sinalização de segurança alinhado com as análises preliminares de risco, considerando as normas NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção), NR-26 (Sinalização de segurança) e legislação CONTRAN.

b) Para as atividades que necessitam de controles específicos, tais como, subestações ou locais onde existam equipamentos elétricos (painéis elétricos, máquinas de solda e outros), os profissionais devem ter identificação para o acesso às intervenções e deve ser utilizada sinalização de risco decorrente da eletricidade e uso de barreiras de proteção e isolamento.

c) Para o isolamento de áreas deverá atender aos requisitos indicados na ET-5295.00-22312-980-1SL-022 – Isolamento de Área e Sinalização.

3.6.5.11. Requisitos para execução das atividades ou serviços

3.6.5.11.1. Alpinismo industrial

a) Na etapa de planejamento dos trabalhos de Alpinismo industrial, deve ser apresentada a certificação de todos os trabalhadores (técnicos de acesso por corda, supervisores), de acordo com a ABNT NBR 15475:2015, ou procedimento IRATA, esta certificação deve estar válida para execução dos trabalhos.

b) Todo trabalhador qualificado para trabalhos de acesso por corda deve ser submetido a exames médicos específicos para a função, conforme estabelecido pela NR-7,

evidenciando aptidão física e mental para o exercício da profissão, conforme recomendado em procedimento IRATA.

Nota - Considera-se capacitado para exercer a atividade com acesso por corda aquele trabalhador qualificado, com ASO apto e conforme com alínea b, citada acima, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade. Na avaliação deve ser verificado, no mínimo, que o trabalhador:

i) Possui boa condição física;

ii) É capaz de realizar atividades que exigem agilidade e coordenação;

iii) É capaz de controlar o estresse do trabalho em condições adversas.

c) No planejamento e execução dos trabalhos de Alpinismo Industrial deve ser demonstrado atendimento às exigências da ABNT NBR 15595:2016.

d) Explicitar nas análises de risco dos trabalhos em altura e implementar a forma de supervisão durante todo o serviço. Quando o supervisor N3 for executar serviços considerados complexos, a supervisão deverá ser feita por outro N3, conforme definições na NBR 15595:2016.

e) Implementar sistemática de verificação pelo responsável pela liberação dos trabalhos, do cumprimento do plano de ancoragem pelos executantes.

f) Todos os trabalhos de Alpinismo Industrial devem atender as exigências quanto ao Plano de Ancoragem. O Plano de Ancoragem das atividades de acesso por corda deve ser elaborado na fase de planejamento da atividade pela empresa responsável pelo acesso por cordas, atendendo a alínea i, ser específico para cada local de trabalho e conter os seguintes itens mínimos (alíneas ii a x):

i. O sistema e os pontos de ancoragem devem: ser selecionados por profissional legalmente habilitado; ter resistência para suportar a carga máxima aplicável; serem inspecionados quanto à integridade antes da sua utilização; ser indicados com detalhamento (tipos de estrutura a ser utilizada e sua localização); atender as ABNT NBR 16325-1:2024 e ABNT NBR 16325-2:2024, conforme o tipo de ancoragem empregado.

ii. Nome da empresa responsável pela atividade de acesso por cordas;

iii. Nome e Registro Profissional do Profissional Legalmente Habilitado (PLH) da empresa;

iv. Referência ao parecer do PLH, quando este for emitido de forma remota;

v. Nome do profissional N3 da CONTRATADA de acesso por cordas que irá supervisionar a atividade;

vi. Caracterização do acesso em simples ou complexo conforme ABNT NBR 15595:2016;

vii. Definição dos pontos de ancoragem (descrever os tipos de pontos a serem utilizados);

viii. Métodos a serem utilizados (transições complexas/críticas, forma de ancoragem, tipo de progressão e descida);

ix. Roteiro de acesso (trajeto previsto do local de acesso inicial até os locais/setores de trabalho);

x. Para trabalhos complexos de acesso por cordas, conforme ABNT NBR 15595:2016, incluir desenhos esquemáticos, croqui ou imagens.

g) Para execução dos serviços de alpinismo industrial, somente serão aceitas cordas, cintas e fitas de ancoragem conforme previsto na N-2910 - Segurança nos Trabalhos em Altura.

3.6.5.11.2. Eletricidade

a) Toda instalação elétrica deve ser precedida de um projeto executado e aprovado por profissional legalmente habilitado para tal, com registro no CREA.

b) As inspeções periódicas em instalações e serviço em eletricidade, em atendimento a NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade, devem ser precedidas de sistemática de intervenção contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

c) Os equipamentos, dispositivos e ferramentas, que possuem isolamento elétrico, devem estar adequados às tensões envolvidas e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes. Os certificados de testes devem estar disponíveis para a consulta pela fiscalização.

d) Deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR-17 – Ergonomia.

e) Os equipamentos e ferramentas elétricas, tais como lixadeiras, furadeiras e luminárias, devem possuir isolação dupla e serem protegidos por dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade 30mA – dispositivo DR conforme ABNT NBR 5410(Instalações elétricas de baixa tensão). A alimentação destes equipamentos deve ser feita por transformador isolador, isto é, com enrolamentos primários e secundários independentes.

f) Os bastões, vestimentas e luvas de manobras devem atender aos períodos de inspeções determinados pelo fabricante em ensaios específicos, conforme orientação do fabricante.

g) Os cabos elétricos NÃO devem ser apoiados diretamente sobre a estrutura de andaime ou estrutura metálicas (guarda corpo, por exemplo), devendo, portanto, serem utilizados

eletrocalhas (flexíveis), ganchos isoladores ou outros que garantam o isolamento (método e material devem ser pré-aprovados pela FISCALIZAÇÃO).

h) Os cabos elétricos que alimentam máquinas e equipamentos devem ser mantidos aéreos acima de 2,5m. Para passagem de veículos a altura mínima será de 4,5 m.

i) Nos locais onde for possível, deverão ser instalados leitos aéreos para cabos que partem dos painéis para as torres, vasos ou outros equipamentos.

j) Todos os cabos elétricos devem possuir etiquetas de indicação de voltagem, com a logo da empresa e a voltagem do cabo, a cada 3 metros, conforme especificação técnica ET-5295.00-22312-980-1SL-022 – Isolamento de Área e Sinalização.

l) Os cabos de tomadas elétricas devem ser identificados com etiquetas em suas extremidades, conforme especificação técnica ET-5295.00-22312-980-1SL-022 – Isolamento de Área e Sinalização.

3.6.5.11.3. Espaço confinado

Estabelecer e cumprir procedimento específico para a realização de serviços em espaço confinado, em consonância com a NR-33, N-2637 Rev. B e a ET-5295.00-22312-980-1SL-006 Rev. 0 – Segurança nos trabalhos em espaços confinados.

a) Os treinamentos e as qualificações referentes ao procedimento para espaço confinado devem ser previstos no planejamento executivo das tarefas.

b) Procedimentos especiais devem ser elaborados para trabalhos no interior de equipamentos em que haja possibilidade de: deficiência ou enriquecimento de oxigênio; presença de gás inerte; presença ou possibilidade da presença de gases e/ou produtos inflamáveis; aprisionamento de pessoas; trabalhos sobrepostos onde haja a possibilidade de queda ou projeção de objetos.

c) Devem ser previstas nesses procedimentos, medidas para eliminar ou controlar adequadamente esses riscos, garantindo a segurança e prevenindo qualquer possibilidade de acidente.

d) A CONTRATADA deverá fazer medição ambiental dos seus espaços confinados, tanto medição contínua quanto para liberação de entrada e nas solicitações de PT e PTT;

e) A CONTRATADA deverá mobilizar suprimento de ar respirável, bem como máscara e acessórios, se houver necessidade de uso.

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar as placas de sinalização específicas para seus espaços confinados.

g) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e dimensionamento de todo recurso humano e material para resgate de forma a atender todas as atividades em espaço confinado conforme previsto na NR 33.

h) Em ambiente IPVS (Imediatamente Perigoso à Vida e à Saúde) a equipe de resgate da CONTRATADA deverá possuir resgatista qualificado Nível 3.

3.6.5.11.4. Jateamento e hidrojateamento

a) Os serviços de jateamento/hidrojateamento devem ser realizados por meio de PT, conforme item 3.6.5.7. deste anexo.

b) Os serviços de jateamento/hidrojateamento devem ser realizados em conformidade à ET-5295.00-22312-980-1SL-008 Rev. 0 – Hidrojateamento de Equipamento e Tubulações a Alta e Ultra Pressão.

c) Os trabalhadores devem estar capacitados, portar cartão específico contendo as informações necessárias ao atendimento de emergência e estar devidamente protegidos contra os riscos decorrentes das atividades, em especial os riscos mecânicos.

d) A área de trabalho deve estar demarcada, sinalizada e isolada e as condições dos equipamentos, acessórios e travas de segurança verificados.

e) Operar o equipamento conforme recomendações do fabricante, proibindo pressões operacionais superiores às especificadas para as mangueiras/mangotes, impedindo dobras, torções e a colocação de mangueiras/mangotes sobre aresta.

f) Realizar revezamento entre jatista/hidrojatista, conforme as diretrizes estabelecidas pela NR-34 e NR-15 - Anexo 3, seguindo o que for mais restritivo.

g Deve ser utilizada iluminação estanque alimentada por extrabaixa tensão.

h) Todo o sistema deve ser despressurizado quando o equipamento estiver fora de uso, em manutenção ou limpeza.

i) É proibido o jateamento de areia ou a utilização de materiais que contenham concentração de sílica superior ao permitido pela legislação vigente.

j) Deve ser mantido sistema de drenagem para retirar a água liberada durante os serviços.

l) Elaborar, em caso de atividades com hidrojateamento e retrolavagem, um procedimento alinhado com a ET-5295.00-22312-980-1SL-008 Rev. 0 – Hidrojateamento de Equipamento e Tubulações a Alta e Ultra Pressão.

3.6.5.11.5. Marretas, Facões e Ferramentas em geral

a) A CONTRATADA deverá implementar sistemática de inspeção de ferramentas, identificando que a ferramenta foi inspecionada e liberada atestando seu uso e condições de trabalho, conforme critério e periocidade definidos pela CONTRATADA, não superior a trimestral. Toda ferramenta de uso em campo deve apresentar evidência visual desta inspeção. Assim que detectada alguma anomalia, essas deverão ser retiradas da atividade.

b) O uso de marreta deve ser entendido como exceção, no caso de não existir alternativa técnica conforme orientações da ET-5295.00-22312-980-1SL-018 Rev. 0 – Requisitos Mínimos de Segurança para a Utilização de Marretas.

Nota: Marreta - martelo grande, pesado (superior a 2.000g) e, por isso, de maior capacidade de impacto.

c) É proibido o uso de marreta/martelo para aperto/desaperto de conjunto porca/parafuso, tendo em vista o significativo risco de prensamento e outros acidentes pessoais.

d) A CONTRATADA deve utilizar dispositivos Hands-free, visando a proteção das mãos dos empregados, tais como hastes extensoras, talhadeiras com empunhadura, além da correta definição das luvas necessárias para cada atividade.

e) Para as tarefas que compreendam cortes, podas ou similares, deverão ser utilizadas alternativas tecnológicas em substituição ao facão, tais como serra para podar árvores, mini motosserra, podador com haste para galhos altos ou serrote de poda manual.

f) Em atividades de torqueamento, tendo em vista o significativo risco de prensamento e outros acidentes pessoais, deve ser priorizada a adoção de torqueadeira.

3.6.5.11.6. Mergulho (Não Aplicável)

3.6.5.11.7. Montagem de andaime e trabalho em altura

a) Elaborar procedimento específico, compatível com as normas NR-18, NR-34 e NR-35, quando na execução de serviços em altura, incluindo as atividades que envolvam o uso de andaimes.

b) Os andaimes devem possuir memorial de cálculo e a respectiva ART emitidos por profissional legalmente habilitado.

c) As atividades de Montagem e Desmontagem de Andaime, assim como as realizadas em altura devem obedecer às respectivas Especificações Técnicas:

i) ET-5295.00-22312-980-1SL-009 Rev. 0 – Montagem e Desmontagem de Andaimes.

ii) ET-5295.00-22312-980-1SL-010 Rev. 0 – Segurança no Trabalho em Altura.

PÚBLICO

d) Deve ser assegurada a realização da análise de risco e, quando aplicável, a emissão de PT.

e) Após conclusão da montagem, o profissional responsável pela equipe de execução deve proceder à inspeção do andaime e se, atendidos os requisitos especificados, deve ser afixado o Cartão de Liberação do andaime contendo informações sobre: local, serviços autorizados no andaime, data da inspeção, carga máxima permitida e a assinatura do responsável pela montagem.

f) Depois de concluída montagem do andaime, este deverá passar por uma rotina de inspeções com periodicidade definida pela CONTRATADA e devidamente registradas no Cartão de Liberação do andaime.

g) A montagem de andaimes deve ser de forma que minimize o risco de bater contra os tubos, abraçadeiras e parafusos em áreas de grande circulação de pessoas, tais como acessos, corredores e escadas. Na ausência dessa prática, deverão ser instaladas capas de proteção nas braçadeiras situadas até 175 (cento e setenta e cinco) cm do piso nestas áreas.

h) O profissional legalmente habilitado da NR 35 deve prever a instalação e uso de linhas de vida para carga e descarga de caminhões. Os profissionais envolvidos na atividade devem utilizar trava queda retrátil fixado também na linha de vida.

i) Quando o andaime estiver em montagem/desmontagem ou inapropriado para uso, devem ser anexadas etiquetas que demonstrem a proibição de uso do andaime.

j) Os vãos entre as travessas dos andaimes devem ser preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro das aberturas, utilizando material de natureza não combustível, exceto aonde a análise de risco permitir outro tipo de material.

k) A CONTRATADA deverá disponibilizar dispositivos (leves e ergonômicos tais como mochilas, bolsas a tiracolo, caixas de ferramentas, entre outros) para movimentação e armazenamento temporário de peças e ferramentas de pequeno porte, especialmente em altura, de forma a evitar a queda das mesmas.

Nota: É proibido a disposição de quaisquer materiais diretamente nas plataformas deverão ser disponibilizadas caixas plásticas para o acondicionamento de estojos e demais materiais nas plataformas elevadas (acima do piso térreo), andaimes e locais que se façam necessários;

l) Na movimentação de materiais com apoio de guindaste ou guincho deve utilizar recipiente seguro, preferencialmente metálico.

m) A CONTRATADA deve providenciar medidas contra queda de objetos em cada nível, principalmente onde houver trabalhos sobrepostos.

PÚBLICO

n) As ferramentas manuais utilizadas em altura, devem ser amarradas para evitar o risco de queda acidental.

3.6.5.11.8. Montagem/desmontagem de equipamentos

a) As inspeções periódicas de segurança e avaliações da integridade de caldeiras e vasos de pressão, atendimento à NR-13 (Caldeiras, vasos de pressão e tubulações e tanques metálicos de armazenamento) e fornos, atendimento à NR-14 (Fornos) deve ser precedido de sistemática de intervenção contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

3.6.5.11.9. Movimentação de cargas

A movimentação de cargas deve ser tratada como uma operação perigosa e complexa, que exige atenção contínua, tomada de decisão situacional e coordenação eficiente entre as equipes envolvidas. A contratada deve considerar a complexidade do trabalho real e os Fatores Humanos associados à segurança durante essas operações.

a) O Plano de Gestão de SMS deve contemplar a elaboração de procedimento específico de movimentação de carga.

b) As movimentações de carga devem ter programações de serviço alinhadas com as programações das demais atividades, de modo não impactar outras frentes de serviço.

c) As operações de movimentação de carga devem atender às Normas Regulamentadoras (NR-11, NR-12 e NR-18), às Normas PETROBRAS (N-1965, N-2869 e N-2170) <INSERIR ÚLTIMA REVISÃO> e ABNT NBR (15637-1:2024, 15637-2:2024, 15994:2022, ISO 11228-3:2015, 15518:2021, 15883-1:2022 e 15883-2:2022) referentes à movimentação e transporte de cargas, bem como aos requisitos técnicos e de qualificação profissional estabelecidos na NBR 17089 (movimentação de cargas com equipamentos de guindar), conforme aplicabilidade;

Nota: A Norma Petrobras N-1965 deve ser integralmente atendida, exceto pelos itens 3.2 e 7.5.2, que devem seguir o disposto na alínea “a” do Adendo 4 (Qualificação para movimentação de cargas on Shore) desta diretriz contratual.

Nota 1: Os treinamentos devem cumprir integralmente o conteúdo programático das funções, bem como a carga horária mínima estabelecida pela norma Petrobras N-2869, conforme disposto na Tabela A.1 – Módulos de Treinamentos Básicos e Específicos para as Funções, incluindo, entre outras, as seguintes funções:

- Operador de talha (manual e motorizada);
- Sinaleiro/Amarrador;
- Supervisor de movimentação de cargas.

d) A CONTRATADA deverá, para movimentação de carga com uso de guindauto, disponibilizar equipamento com comando de acionamento à distância.

e) Tratando-se de movimentação de cargas nas proximidades de rede aérea energizada, devem ser observadas, entre esta e a lança do guindaste, distâncias mínimas conforme tabela abaixo:

Tensão (KV)	Distância Mínima (m)
Até 50	3,5
de 51 a 200	4,6
de 201 a 350	6,1
de 351 a 500	8

f) Todos os documentos devem ser emitidos por um profissional de movimentação de carga (“rigger”) e em conformidade com os requisitos de segurança conforme descrito na Norma PETROBRAS N-1965.

f) Os veículos de transporte e os equipamentos de movimentação de cargas devem ser equipados com alarme sonoro ativo durante a marcha ré, sendo que a ligação do alarme deve estar acoplada ao câmbio do veículo.

g) A CONTRATADA deverá definir condições e limites (peso, geometria, pega, número de peças e pessoas) com objetivo de estabelecer orientações e práticas de trabalho seguro para realização da atividade de movimentação manual de cargas de forma segura, visando prevenir a ocorrência de acidentes.

h) Para soquetes para cabos de aço:

i. Soquete aberto: deve ser assegurado que os procedimentos de soquetagem destes conjuntos cabo soquete foram executados de acordo com norma de soquetagem internacional, ISO 17558:2022;

ii. Soquete cunha: deve ser assegurado que os procedimentos de instalação do soquete na terminação do cabo de aço estejam aderentes à norma de soquetagem internacional, ASME B 30 26 2004.

i) Todos os equipamentos de guindar deverão possuir dispositivo eletromecânico que impeça o seu deslocamento sem a lança estar totalmente posicionada no berço ou emita alarme sonoro em caso de início de deslocamento nessa condição.

PÚBLICO

j) O profissional legalmente habilitado da NR-35 (Trabalho em Altura) deve prever a instalação e uso de linhas de vida para carga e descarga de caminhões. Os profissionais envolvidos na atividade devem utilizar trava queda retrátil fixado também na linha de vida.

k) Na movimentação de materiais com apoio de guindaste ou guincho, os materiais soltos devem ser unitizados e/ou acondicionados em recipiente seguro, preferencialmente metálico.

l) Deve ser garantido que os equipamentos de movimentação de cargas e seus acessórios sejam utilizados em perfeito estado operacional e certificados, com identificação e documentação que possam ser rastreados.

m) A CONTRADADA deve assegurar que os profissionais compreendam o conteúdo técnico das normas, com foco na aplicação prática frente aos riscos reais das operações, considerando experiências anteriores e aprendizados com desvios ou falhas de comunicação.

n) A CONTRATADA deve promover treinamentos periódicos com ênfase em habilidades não técnicas (HNT), como comunicação e consciência situacional, e gestão de riscos, especialmente para profissionais em funções críticas na movimentação de carga, tais como sinaleiros e operadores de equipamento.

o) A CONTRATADA deve promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e/ou os sinaleiros/amarradores de carga possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes, conforme preconizam os princípios de Fatores Humanos (PFH 1 e PFH 4).

p) A CONTRATADA deve apresentar laudo de integridade dos equipamentos de movimentação de carga, emitido por profissional legalmente habilitado, contendo no mínimo: especificações técnicas do equipamento, registro das inspeções, manutenções e certificações, teste de carga, aptidão para sua utilização, assinatura do responsável técnico e a ART.

3.6.5.11.9.1. Elevação de cargas de pequeno porte

Durante o planejamento para quaisquer operações que envolvam movimentações de carga, desde a mais simples até as mais complexas, deve-se priorizar sistemas mecanizados, com o objetivo de reduzir a exposição do homem aos riscos, objetivando maior segurança. Para isso, recomenda-se verificar, dentre os diversos tipos de sistemas mecanizados, por exemplo: a) Utilização de Sistemas Fixos (ex.: Grua); b) Utilização de Sistemas Móveis (ex.: talha elétrica, conjunto de cordas e roldanas com uso de “pau de carga”).

a) Antes de iniciar qualquer tarefa de movimentação de carga e içamento, deve ser observado:

i.Para elevação de cargas de pequeno porte com uso de cabos de fibra sintética é obrigatório atender na íntegra as exigências do Anexo II - Cabos de aço e de fibra sintética da NR18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da Construção);

ii. O equipamento e todos os acessórios de movimentação de cargas deverão ser inspecionados, com registro, e só poderão ser utilizados se estiverem em perfeitas condições operacionais e de uso;

iii. Garantir que a carga/material esteja adequadamente acondicionada, estável, em um único volume, para evitar possíveis quedas;

iv. Seguir todas as recomendações/orientações do fabricante para instalação, fixação, operação, inspeção e manutenção;

v. Utilizar somente sistemas dimensionados por profissional legalmente habilitado, com identificação da capacidade de carga e do ponto de instalação;

vi. Respeitar as limitações de altura para instalação do sistema e capacidade de carga prevista no projeto;

vii. Todos os trabalhadores que forem participar de atividades de movimentação de cargas/materiais deverão ser treinados/capacitados, antes do início dos serviços.

b) A CONTRATADA deve atender a NR-12 (Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos - Ensaios não destrutivos – ENDs) quanto a uso de contenedores, atentando para os riscos na fabricação própria desses.

c) Para elevação de cargas de pequeno porte com uso de roldanas, a CONTRATADA deve atender os requisitos específicos:

i. Fabricação em aço inoxidável e atendimento à NBR 10980:2022;

ii. Capacidade mínima de carga de 970 (novecentos e setenta) kg;

iii. Possuir polias duplas, para uso conforme a carga a ser movimentada.

3.6.5.11.9.2. Acessórios para movimentação de cargas

A contratada deve assegurar que os acessórios utilizados (ex.: cintas, lingas, manilhas, ganchos) estejam:

a) Certificados, inspecionados, identificados, rastreáveis, armazenados e manutenidos conforme normas técnicas brasileiras;

b) Integrados ao Programa de Inspeção, Manutenção, Calibração e Certificação, com frequência compatível à intensidade e criticidade de uso;

c) Utilizados por profissionais treinados, com possibilidade de relato de anomalias e falhas percebidas em campo, antes que evoluam para falhas críticas.

3.6.5.11.10. Pintura industrial e produtos químicos

a) Elaborar e cumprir procedimento de manuseio e estocagem de produtos e materiais perigosos de acordo com a legislação vigente relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho.

b) Substâncias perigosas devem ser classificadas e as incompatíveis devem ser armazenadas separadamente em área ventilada, com cobertura, impermeabilização do piso, aparatos de contenção e equipamento de mitigação para vazamentos. A área deve ser adequadamente identificada e sinalizada, orientando quanto ao risco de incêndio, uso de EPI específico, entre outros, bem como possuir dispositivos para combate a incêndio.

c) Produtos com embalagens visualmente muito semelhantes devem ser identificadas, de forma a evitar possíveis trocas, durante sua aplicação.

d) Deve ser elaborada sistemática para pintura industrial contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

e) Tintas e solventes só devem ser levados para o local em quantidade suficiente para o uso e em recipientes fechados.

f) Em ambientes fechados, deve ser assegurada a ventilação para a retirada dos vapores, quando da utilização de solventes orgânicos voláteis durante o tempo previsto para pintura e cura da tinta.

g) As FDS devem ser mantidas arquivadas e disponibilizadas para os profissionais que utilizam estes produtos, profissionais envolvidos na resposta a emergências e para a Unidade Organizacional.

h) Todos os produtos químicos devem estar contidos em embalagens com tampas adequadas e devidamente identificadas, sendo expressamente proibida a reutilização de embalagens de produtos químicos perigosos.

Nota: Garrafas de água, refrigerantes ou similares, não devem ser utilizadas como recipientes de tintas ou solventes nas atividades de pintura.

i) O armazenamento de inflamáveis e lubrificantes deve ser feito em local construído conforme a legislação vigente.

j) A CONTRATADA deve prever instalação de bacia de contenção externa em máquinas e equipamentos estacionários a combustão e com cobertura contra intempéries.

PÚBLICO

3.6.5.11.11. Pisos gradeados

a) Durante fase da construção e montagem das instalações a CONTRATADA deverá realizar rotina de inspeção dos pisos gradeados. Durante essas inspeções devem ser verificadas de forma preventiva as condições dos locais de trabalho, que deverão ter o devido tratamento para a eliminação da condição de risco encontrado.

b) Em caso de abertura de pisos gradeados de plataformas, o isolamento e sinalização deverá atender a NR-18(Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) quanto ao sistema de guarda corpo e rodapé.

c) Para manuseio de chapas de pisos gradeados, deve ser empregada ferramenta do tipo Hands free.

3.6.5.11.12. Radiografia Industrial

a) O acesso de fonte radioativa, às instalações da Unidade Organizacional, deve ser previamente autorizado pela Unidade Organizacional.

b) A execução de serviços envolvendo fontes radioativas está condicionada ao cumprimento das normas pelo CNEN e à qualificação dos profissionais por órgão credenciado.

c) A armazenagem de fontes radioativas deve ser feita em locais especiais devidamente sinalizados e com acesso restrito às pessoas autorizadas.

d) Manter no estabelecimento a cópia do controle de dosimetria praticado pelos seus empregados em atividade de radiografia, devidamente atualizado (é aceitável uma defasagem de 3 (três) meses e com ciência destes empregados).

e) As atividades de radiografia industrial devem ter programações de serviços alinhadas ao planejamento executivo do empreendimento.

3.6.5.11.13. Rampa com equipamentos em obras de Dutos Terrestres (Não Aplicável)

3.6.5.11.14. Sistema pressurizado

a) Toda intervenção em sistema pressurizado deve ser precedida de emissão de PT, ficando vedadas intervenções a tubulações, válvulas e conexões sem que haja a devida constatação de ausência de pressão residual, bloqueio contra eventual pressurização do sistema e sinalização de inoperabilidade, em condições estabelecidas pela NR-12 (Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

3.6.5.11.15. Soldagem e corte a quente

a) As operações de soldagem e corte a quente, em atendimento a NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção), devem ser precedidas de sistemática de intervenção contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

b) Quando forem executadas operações de soldagem e corte a quente em chumbo, zinco ou materiais revestidos de cádmio, será obrigatória a remoção por ventilação local exautora dos fumos originados no processo de solda e corte, bem como na utilização de eletrodos revestidos.

c) Deve-se garantir através de barreira física eficiente, proteção contra fagulhas nas atividades de corte e solda à quente.

d) A instalação das barreiras físicas deverá ser padronizada de forma que garanta a proteção dos trabalhadores das radiações e fagulhas.

Nota: É proibido o uso de lonas de plástico.

e) A CONTRATADA deve inspecionar o local de trabalho e áreas adjacentes de modo a assegurar que estejam limpos, secos e isentos de agentes combustíveis, inflamáveis, tóxicos e contaminantes.

f) As mangueiras a serem utilizadas nos conjuntos de oxicorte e GLP não poderão possuir abraçadeiras parafusadas, mas sim abraçadeiras prensadas.

g) A CONTRATADA deverá adotar sistemática de uso de cartões (etiquetas) para indicação de cilindro aberto durante o seu uso e de fechado quando ao término dos serviços, nas trocas de turno ou fim da jornada.

h) Os cilindros de oxiacetileno, argônio, entre outros que estarão em uso na área industrial, deverão ser acondicionados em gaiolas de andaimes ou gaiolas próprias para este fim, em locais previamente definidos (preferencialmente junto ao equipamento ou estruturas onde ocorrerão os serviços), devidamente sinalizadas sem impactar as áreas de circulação e rotas de fuga.

Nota 1: As Gaiolas rígidas devem ser devidamente sinalizadas com placas identificando a logomarca da CONTRATADA e o encarregado, conforme especificação técnica ET-5295.00-22312-980-1SL-022 – Isolamento de Área e Sinalização.

i) Cilindros devem permanecer no piso “Zero”, não podendo ser elevados para plataformas.

3.6.5.11.16. Vala/escavação, estaqueamento e detonação de rocha

a) O Plano de Gestão de SMS deve contemplar requisitos e critérios a serem atendidos nos serviços de escavação, estaqueamento e detonação de rocha, em atendimento aos requisitos normativos – NR-16 e NR-18.

b) Deve ser adotado em método eficaz para verificar a presença de equipamentos, linhas ou cabos elétricos, tubulação de gás e de substâncias inflamáveis ou tóxicas e outros no local da execução destas atividades.

c) Para a execução de serviços de escavação, perfuração ou estaqueamento, a CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS o profissional que será o responsável técnico pelas atividades e o correspondente plano de trabalho.

d) As Intervenções no solo devem ser precedidas de CASEIS, emitido em duas vias, por um Responsável Técnico Legalmente Habilitado, da empresa executante, com ciência da fiscalização do contrato.

e) Antes de realizar qualquer escavação, perfuração ou estaqueamento, deve ser consultada a PETROBRAS para se certificar de que não há danos às instalações enterradas, sejam linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos) ou outros e para obter o CASEIS.

f) Para escavação com profundidade superior a 1,25m deverá ser emitido, pelo Profissional Técnico Legalmente Habilitado, o Certificado de Escavação com Estabilidade Garantida – Laudo de Vala, conforme ET-5295.00-22312-980-1SL-025 Rev. 0 – Certificado de Escavação com Estabilidade Garantida, reavaliando-o sempre que houver alteração estrutural na vala.

g) Instalar sinalização de advertência, inclusive noturna, nas escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.

3.6.5.12. Transporte de pessoas e materiais

a) Os veículos destinados ao transporte de passageiros e de materiais devem satisfazer, além das exigências previstas no CONTRAN.

b) Não é permitido o transporte de passageiros em veículos impróprios (veículos ou compartimentos de carga) que ofereçam possibilidade de queda e outros riscos.

c) São exigidos cursos de direção defensiva e primeiros socorros para os motoristas de veículos, bem como para os operadores de máquinas.

d) O transporte de materiais deve ser programado e alinhado ao planejamento executivo do empreendimento, incluindo a interrupção das vias de circulação quando em deslocamentos que envolvam equipamentos de grande porte e quantidade elevada de material.

e) Todo veículo, máquina e equipamento, com motor a explosão, que tenha que adentrar na Unidade Organizacional, em área classificada, deve ter instalado, em seu escape, dispositivo corta-chama.

PÚBLICO

f) Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a legislação vigente.

g) Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos só podem entrar na área da Unidade Organizacional após verificação do atendimento aos requisitos legais.

h) Equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeira, grua, caminhão guindauto e similares somente podem ser operados por pessoal habilitado e credenciado especificamente para o equipamento em questão. Isto se aplica para quaisquer tipos de serviços, mesmo os de curta duração (entregas, serviço de poucas horas etc.) nas condições estabelecidas pela NR-18.

i) Os veículos que necessitarem adentrar a unidade organizacional deverão passar por vistoria conforme ET-5295.00-22312-980-1SL-023 Rev. 0 – Regulamento Interno de Trânsito na REPAR, e os condutores receberem autorização para dirigir na UO.

3.6.5.13. Interdições

a) Sempre que uma execução de serviços implicar no bloqueio parcial ou total do trânsito em ruas e/ou avenidas, das áreas industriais e adjacências, deve ser solicitada, à Unidade Organizacional, com uma antecedência mínima de 1 (um) dia útil, a interdição, indicando: o trecho, área, rua ou avenida a serem interditados; a modalidade do serviço a ser executado; a hora em que terá início o bloqueio; o tempo previsto para interdição.

b) Antes de expirar o prazo, havendo a necessidade de manter a interdição, a CONTRATADA deve negociar um novo prazo com a Unidade Organizacional.

c) O término do serviço deve ser comunicado à Unidade Organizacional, para que seja suspensa a interdição.

3.6.5.14. Isolamento de fontes de energia

A contratada deve assegurar que os procedimentos de controle e isolamento de fontes de energia sejam compreendidos, ajustados ao contexto real e praticados com vigilância ativa pelos trabalhadores, como parte central da prevenção de acidentes. Deve-se:

a) Adotar e aplicar a sistemática de controle e isolamento de fontes de energia, baseando-se na ET-5295.00-22312-980-1SL-002 Rev.0 - Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raqueteamento e Aviso – LIBRA, prevenindo situações como energização inesperada, partidas automáticas, vazamentos de produtos ou liberação de energia residual. Além de seguir os procedimentos formais, é necessário promover:

i. Compreensão prática dos riscos energéticos pelas equipes de campo;

ii. Verificação cruzada entre executantes e supervisores antes da execução;

iii. Escuta ativa sobre limitações práticas dos bloqueios padronizados, permitindo ajustes contextualizados;

iv. Uso de dispositivos portáteis de detecção de tensão (ex.: caneta detectora) pelos executantes.

b) Prever, sempre que tecnicamente viável, a instalação de dispositivos de proteção por corrente diferencial residual (DR) e dispositivos de proteção contra surtos (DPS) nas instalações sob responsabilidade da contratada. A análise de viabilidade deve considerar aspectos técnicos, condições operacionais, frequência de intervenções e riscos potenciais para o trabalho real.

c) Elaborar procedimento, baseando-se na ET-5295.00-22312-980-1SL-030 Rev.0 – Controle de Energias no Comissionamento e implementar sistemática para gestão do controle de energias que deve ser adotada em cada serviço, durante a execução das atividades de Comissionamento e visa garantir a segurança na instalação que inicia suas atividades de Comissionamento, bem como a interligação de instalações existentes com instalações em Pré-Operação, através de dispositivos de bloqueio mecânico e/ou elétrico.

3.6.5.15. Proteção contra descargas atmosféricas

a) A CONTRATADA deve estabelecer procedimento, baseando-se na ET-5295.00-22312-980-1SL-013 Rev. 0 – Atuação em Caso de Probabilidade de Descargas Atmosféricas e de Ventos. e treinar toda a sua força de trabalho para a paralisação e retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas elétricas atmosféricas, com base na legislação vigente e em análise de risco de suas atividades.

b) As áreas administrativas, de vivência e canteiros da CONTRATADA devem estar equipados com SPDA, conforme as normas NR-10, NR-18 e ABNT NBR 5419:2018. Nos locais de trabalhos distantes dos volumes protegidos, os responsáveis pelas frentes de trabalho devem providenciar condições seguras para o deslocamento até o volume protegido, levando-se em consideração o tempo previsto de chegada das descargas atmosféricas.

c) Cabe à CONTRATADA a decisão de paralisar suas atividades, assim como definir a retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas atmosféricas. Caso seja notada a presença de descargas atmosféricas nas proximidades da instalação e o responsável da CONTRATADA não tome as devidas providências, a Unidade Organizacional pode intervir e ordenar a interrupção da obra em áreas não protegidas.

3.6.5.16. Testes hidrostático e pneumático

a) Os testes hidrostático e pneumático devem ser precedidos de sistemática de intervenção contendo projeto, fluxograma, planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes, considerando as normas aplicáveis.

b) Durante a execução dos testes, devem ser emitidos os seguintes documentos: lista de verificação, relatório e registro de realização de DDS.

c) Somente os empregados envolvidos na realização dos testes podem ter acesso à área, não sendo permitido nenhum outro trabalho no(s) equipamento(s) até o término dos testes, mantendo a área sinalizada e sob supervisão durante o tempo de realização.

d) As ferramentas e equipamentos a serem utilizados devem ser inspecionados diariamente e devem estar em bom estado de conservação, antes de iniciar os testes.

e) Para utilização de produtos químicos, disponibilizar e atender a FDS - Ficha de dados de segurança e armazenar adequadamente conforme disposições indicadas.

f) Verificar se os acessos, andaimes e iluminação são suficientes e adequados ao trabalho, assim como, se os trabalhos em paralelo (simultâneos e/ou sobrepostos) não oferecem riscos à segurança.

g) Os resíduos e efluentes gerados devem ter destinação adequada.

h) Os equipamentos e acessórios utilizados nos testes de pressão devem ser inspecionados e testados adequadamente, com pressão compatível com a pressão do teste.

i) Os sistemas pressurizados devem ser dotados de válvulas de segurança que garantam, se necessário, o alívio do sistema.

3.6.5.17. Rádios transceptores, intercomunicadores e telefones móveis

a) O Plano de Gestão de SMS deve contemplar os requisitos e critérios para utilização de rádios transceptores, intercomunicadores e telefones móveis, usando como referência ET-5295.00-22312-980-1SL-027 Rev. 0 – Uso de Aparelhos Móveis de Telefonia e Dados na REPAR, em atendimento às normas e regulamentos da ANATEL e, de forma atender simultaneamente, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e à ABNT NBR IEC 60079-1:2016.

b) A CONTRATADA, antes de adquirir os equipamentos, deve consultar a área de telecomunicações da PETROBRAS, visando especificar os transceptores para manter a conformidade com a legislação vigente e compatibilidade com o sistema adotado na Refinaria.

c) A CONTRATADA deve apresentar obrigatoriamente à área de telecomunicações os certificados de conformidade para uso dos equipamentos.

d) A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, um rádio de comunicação à equipe de fiscalização, garantindo que esta tenha acesso à faixa de comunicação utilizada pela CONTRATADA. No entanto, essa exigência não se aplica caso o(s) rádio(s) fornecido(s) seja(m) compatível(is) com o(s) rádio(s) utilizado(s) pela Fiscalização da PETROBRAS.

3.6.5.18. Videomonitoramento

A CONTRATADA deverá instalar Sistema de monitoramento por câmeras de vídeo para monitoramento contínuo das condições de segurança industrial nas atividades de Construção e Montagem como mitigação adicional de riscos à segurança e a saúde ocupacional, considerando as especificações técnicas estabelecidas na ET-5295.00-22312-980-1SL-019 Rev. 0 – Sistema de Monitoramento Contínuo por Vídeo.

3.6.5.19. Uso de novas tecnologias

A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

- Robótica e automação para atividades de alto risco;
- Drones para inspeções remotas;
- Inteligência artificial e análise de dados preditivos;
- Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;
- Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;
- Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;
- Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por: [

i.Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;

ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;

iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

3.6.5.19.1. Adoção de tecnologias para redução de risco

a) A CONTRATADA deverá prever o uso de tecnologia para a redução de riscos, por meio da implementação de barreiras e simplificação dos processos de análise e tomada de decisão orientada a dados. Todas as ferramentas adotadas devem respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados e preservar a privacidade dos empregados e demais envolvidos. São exemplos de práticas a serem consideradas, não exaustivas:

i. Utilização de maquete eletrônica 3D/4D para análise de sequenciamento de montagem e de riscos;

ii. Treinamentos da equipe de mão de obra direta em ambientes de realidade virtual, simulando o ambiente real de trabalho;

iii. Mapeamento e inspeções de campo com o uso de tecnologia, em substituição à exposição de empregados aos riscos;

iv. Digitalização das etapas de geração, coleta e apresentação de dados em dashboards;

v. Utilização de sistemas de geolocalização de pessoal para controle de acesso em áreas restritas e resposta à cenários de emergência.

vi. A CONTRATADA deverá instalar serviços de rastreamento (tracking) e traçado (tracing) de rotas de pessoal, com geração de alarme em situação de risco de colisão com equipamentos em movimento ou de acesso às áreas não autorização, empregando tecnologias digitais de geolocalização, tanto em ambientes internos (indoor), quanto externos (outdoor), com transmissão em tempo real para um centro de monitoramento a ser instalado na obra, em atividades de Construção, Montagem, Condicionamento, Comissionamento, Pré-operação, Partida e Operação Assistida, como mitigação adicional de riscos à segurança e a saúde ocupacional considerando as especificações técnicas estabelecidas na ET-5295.00-22312-980-1SL-020 Rev. 0 – Utilização de Tecnologia de Geolocalização para Segurança Ocupacional.

vii. A CONTRATADA deverá implementar uso de Sensor ultrassônico de medição de espessura integrado a robôs e drones, que permite inspeções remotas em altura e áreas confinadas, reduzindo a exposição a riscos e aumentando a segurança das equipes. Ao mesmo tempo, entrega medições mais rápidas e precisas, cortando custos com manutenção e ampliando a confiabilidade e a vida útil dos ativos críticos, com rastreabilidade total dos dados.

PÚBLICO

3.6.5.20. Meio ambiente

A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.
b) Implementar um programa próprio de gestão ambiental, adaptado à natureza das atividades e aos riscos específicos do contrato, contemplando: i. Identificação de aspectos e impactos ambientais significativos;
ii. Definição de metas compatíveis com o escopo do serviço;
iii. Adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;
iv. Mecanismos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua;
v. Ações de comunicação e promoção da consciência ambiental.

c) Estabelecer uma sistemática clara de controle e acompanhamento do programa ambiental, integrando as práticas ao sistema de gestão da contratada e promovendo a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de melhoria.

3.6.5.20.1. Licenciamento ambiental

a) A CONTRATADA deve elaborar e apresentar, atendendo os prazos e frequências estabelecidos em cada exigência, os relatórios que evidenciem o atendimento aos seguintes Condicionantes do Licenciamento Ambiental:
• Licença Ambiental de Instalação a ser emitida pelo órgão ambiental. Bem como os relatórios/informações necessários para solicitação da Licença Ambiental de Operação.

b) Caberá à CONTRATADA a obtenção e manutenção das licenças e autorizações dos locais e serviços que não estejam emitidas em nome da PETROBRAS. Caberá a CONTRATADA a obtenção e apresentação das demais licenças, alvarás municipais, anuências, autorizações, outorgas ou outros que se fizerem necessários para a realização do escopo deste Contrato, incluindo a preparação de toda a documentação exigida, custos e pagamento de taxas e emolumentos pertinentes. Esses documentos poderão ser emitidos em nome da CONTRATADA, da PETROBRAS, a critério do órgão ambiental. A CONTRATADA será responsável pela obtenção das autorizações necessárias para a instalação dos canteiros de obra, escritórios administrativos, alojamentos, áreas para depósito de materiais, almoxarifados, movimentação de solo, áreas externas de empréstimo ou bota-fora e demais estruturas de apoio.

c) A CONTRATADA deverá mapear e seguir todos os normativos e requisitos legais federais, estaduais e municipais aplicáveis.

d) A CONTRATADA deverá prever os recursos humanos e materiais para atendimento das condicionantes previstas no licenciamento ambiental.

e) Antes do início das intervenções, à CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à PETROBRAS um relatório fotográfico registrando as condições originais dos canteiros, áreas de apoio e vias e acessos a serem utilizados pela CONTRATADA. Ao final dos serviços de implantação do empreendimento a CONTRATADA deverá restaurar os locais, as estradas e acessos utilizados durante a obra, às condições originais, e evidenciar por meio de relatório fotográfico a correta desmobilização e remoção de todos os resíduos e materiais.

f) Cabe à CONTRATADA, ao término do objeto contratual e antes do final do prazo destinado à desmobilização, dar destino adequado a todo material e resíduo que, porventura, ainda remanescerem nas instalações PETROBRAS e demais instalações utilizadas pela CONTRATADA.

g) A CONTRATADA deve apresentar o projeto dos canteiros de obras e dos pátios de estocagem, incluindo a localização, plantas baixas, instalações previstas, (alojamento, oficinas, refeitórios, instalações industriais, instalações sanitárias, vias de acesso etc.), formas de abastecimento de água e de tratamento e disposição final de efluentes incluindo as medidas de minimização e controle da poluição.

h) A CONTRATADA deverá identificar atividades e locais suscetíveis a carreamento de sólidos e incluir em seus procedimentos construtivos medidas mitigadoras, tais como, sistemas de drenagem provisória da água de chuva, proteção de taludes, contenção de materiais. A CONTRATADA deverá prover metodologia para evitar carreamento de sólidos nas diversas frentes de trabalho. A CONTRATADA deverá manter as canaletas de drenagem limpas e providenciar limpeza em caso de depósito de materiais.

i) A CONTRATADA deverá proceder a lavagem do rodado dos caminhões e equipamentos utilizados na movimentação de solo, de maneira adequada, para que não haja comprometimento das vias de trânsito. A CONTRATADA deverá prover local específico para este fim próximo as frentes de obra. A CONTRATADA deverá garantir que as estradas permaneçam limpas e caso necessário proceder limpeza do local.

j) A CONTRATADA deverá utilizar laboratórios com Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo Instituto Água e Terra - IAT, conforme Resolução CEMA n° 100, de 30 de junho de 2017 ou outra que venha substitui-la.

l) O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (hum) ano.

m) As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente,

permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

n) Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

3.6.5.20.2. Gerenciamento de recursos hídricos e efluentes

a) Implementar um PGRHE em conformidade com a legislação vigente, contendo uma sistemática de controle da conformidade. O PGRHE deve estar baseado na Política Ambiental definida pela CONTRATADA e condicionantes e/ou restrições ambientais contratualmente estabelecidas.

b) Manter atualizado o inventário do gerenciamento de recursos hídricos e efluentes, conforme legislação vigente e com conteúdo mínimo que permita a completa rastreabilidade dos recursos hídricos e efluentes.

c) O PGRHE deve conter um programa de racionalização do uso da água contemplando, prioritariamente, as ações de racionalização estabelecidas na legislação vigente e nas condicionantes e/ou restrições ambientais contratualmente estabelecidas.

d) Viabilizar, sempre que aplicável, a reutilização da água das lavagens de betoneiras, caminhões-betoneira e de equipamentos que utilizem concreto, atendendo aos parâmetros de qualidade exigidos para cada tipo de reuso de acordo com a norma ABNT NBR 17076:2024 (Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte).

e) Os locais destinados a execução de serviços de lavagem de máquinas/equipamentos, oficinas, depósitos de produto químico e pontos de abastecimento fixos de combustível em que possam ser gerados efluentes que contenham hidrocarbonetos, devem ser dotados de pisos impermeabilizados, antiderrapantes e de separador água e óleo ou caixa de armazenamento.

f) A CONTRATADA deve dispor de medidas de contingência para mitigação/contenção de quaisquer derramamentos de hidrocarbonetos originados da realização de seus serviços. A CONTRATADA deverá prever em todos os seus veículos/equipamentos uma bandeja para primeiro combate no caso de rompimento de mangueiras.

g) Garantir que os efluentes de refeitório e cozinha passem por uma caixa separadora de gordura, com dimensionamento adequado para atender a necessidade, conforme NBR 8160:1999. A CONTRATADA é responsável pela periodicidade de limpeza adequada e o destino do resíduo para local licenciado.

h) Realizar o teste de estanqueidade em todos os sistemas de tratamento e armazenamento de efluentes antes do início da utilização dos mesmos, conforme NBR 17076:2024.

i) Armazenar os resíduos líquidos sob bandejas de contenção em recipientes vedados, em espaço coberto, conforme legislação vigente, para posterior destinação final.

j) Caberá à CONTRATADA destinar efluente do teste hidrostático e limpeza de linhas em local a ser indicado pela PETROBRAS no interior da Refinaria sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local indicado. Caberá à CONTRATADA a implantação de mecanismos para tratamento, coleta de amostras e análise físico-químicas e destinação adequado do efluente do teste hidrostático e limpeza de linhas, conforme CONAMA 362/2005 e CONAMA 430/2011. Caso não haja enquadramento dos efluentes caberá a CONTRATADA a destinação final destes em local licenciado. Quando aplicável, prever mecanismos de dissipação de energia e proteção de solos.

l) Os efluentes serão gerenciados integralmente pela CONTRATADA. A REPAR receberá os efluentes líquidos sanitários gerados nas atividades da CONTRATADA para tratamento em sua UTDI, através de caminhão vácuo de responsabilidade da CONTRATADA.

i. A CONTRATADA deverá prover um sistema tratamento de seus efluentes líquidos antes do descarte na UTDI, que atenda aos requisitos da norma ABNT NBR 17076/2024 e demais requisitos complementares para instalação de sistema de tratamento preliminar, primário e secundário.

ii. A CONTRATADA após tratamento poderá encaminhar à UTDI da REPAR até 50m³/dia. Este envio será feito com caminhão vácuo de responsabilidade da CONTRATADA.

iii. A CONTRATADA deverá prever caixa de acúmulo que garanta estanqueidade e capacidade de retenção de no mínimo 3 dias do seu volume diário médio. Caso a tenha geração de efluentes sanitários em volume superior a 50m³/dia ou a UTDI esteja impossibilitada de receber a vazão requerida a deverá encaminhar os efluentes sanitários para tratamento externo em empresa licenciada.

iv. A CONTRATADA já deverá ter toda documentação, estrutura e mecanismos para envio externo de seus efluentes sanitários devendo a mobilização ocorrer em menos de 12 horas. Deverá ser realizado teste de estanqueidade antes do início da sua utilização. O sistema de tratamento deve ser projetado por profissional habilitado, atribuição legal e competência técnica, registro em órgão de classe. Com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

m) Os efluentes contaminados e oleosos serão gerenciados integralmente pela CONTRATADA. A REPAR receberá os efluentes contaminados/oleosos gerados nas atividades da CONTRATADA para tratamento em sua UTDI, através de caminhão vácuo de responsabilidade da CONTRATADA.

n) A CONTRATADA deve elaborar procedimento específico de atividade de hidrojateamento que contemple uma adequada remoção dos sólidos dos efluentes gerados na atividade para possibilitar o lançamento nos locais indicados pela REPAR, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local indicado. Este procedimento também deve prever tanques de decantação e armazenamento do resíduo sólido para destinação final.

Nota: Havendo restrições da UTDI da REPAR para o recebimento. A CONTRATADA deverá prover destinação externa de todos os efluentes para locais licenciados para tal.

Nota1: Descartes de efluentes de atividades que utilizam produtos químicos, como processos de limpeza química, desengraxe, passivação, neutralização e outros, devem ser precedidos de avaliação técnica e aprovação pelas áreas técnicas locais. Podendo ser solicitada coleta de amostras e análise físico-químicas, conforme CONAMA 362/2005 e CONAMA 430/2011, além de correções das características do efluente que se fizerem necessárias para envio a UTDI.

Nota 2: Os efluentes de banheiros avançados serão gerenciados pela CONTRATADA que fará sua destinação conforme descrito anteriormente. Os efluentes gerados que eventualmente utilizem soluções químicas e não possam ser enviados para a UTDI deverão ser destinados externamente pela CONTRATADA com toda documentação legal associada.
) A CONTRATADA deve estabelecer um programa efetivo de reuso de água, não restrito a programas e palestras ambientais. A CONTRATADA deve empregar técnicas ou métodos que propiciem significativa economia de água, especialmente nas atividades de lavagens de linhas e teste hidrostático, dentre outras atividades de construção e montagem. Incluindo também projetos de aproveitamento de água de chuva para canteiros.

3.6.5.20.3. Gerenciamento de resíduos e economia circular

a) Elaborar e implementar um PGRS, com base na legislação vigente e nas condicionantes e/ou restrições ambientais contratualmente estabelecidas. Deve ser explicitado no PGRS as etapas do gerenciamento de resíduo de sua responsabilidade direta de execução/subcontratadas e eventuais etapas que sejam de responsabilidade da Petrobras e outras contratadas da Petrobras.

i. No caso de resíduos que serão entregues para gerenciamento da Petrobras, o PGRS deve explicitar as condições em que o resíduo deve ser entregue, incluindo o acondicionamento e características que o resíduo deve atender, se for o caso. O PGRS deve ser entregue para avaliação da PETROBRAS, contendo as tecnologias de destinação previstas para cada resíduo, suas destinadoras e as respectivas licenças ambientais válidas, previamente ao início da destinação dos resíduos para avaliação da fiscalização da Petrobras.

ii. A CONTRATADA deverá prover todos os recursos necessários para todas as etapas do gerenciamento dos resíduos gerados em todas as atividades de implementação do escopo do contrato, incluindo recursos humanos e veículos/equipamentos. A CONTRATADA deve prever, inclusive, o fornecimento de caçambas em quantidade suficiente, bem como as movimentações necessárias de tais caçambas. As caçambas devem ter integridade adequada podendo ser reprovadas para uso pela PETROBRAS.

iii. A PETROBRAS gerenciará os resíduos contaminados gerados na obra para isto a CONTRATADA deverá prover tambores, big bag´s e outros dispositivos homologados pelo INMETRO para realizar o acondicionamento. A CONTRATADA deverá prover a identificação adequada do resíduo e encaminhar até a Central de Resíduos da REPAR.

iv. A PETROBRAS receberá as sucatas em seu pátio (S-10). A CONTRATADA deverá garantir que as sucatas ferrosas tenham no máximo 2,20m largura x 6,00m comprimento e altura que não ultrapasse 3,40m. Já as chapas metálicas devem medir no máximo 2,00m largura x 2,00m comprimento. A CONTRATADA deverá segregar os materiais ferrosos dos não ferrosos (cobre, aço, etc.). Ressalta-se que o fornecimento de caçambas para acúmulo de sucatas, bem como quaisquer movimentações destas caçambas com uso de equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá realizar pesagem em balança local, sendo necessário o cadastro prévio do caminhão antes da pesagem.

Nota: A CONTRATADA deverá atender as recomendações do PGRS local.

Nota 1: As sucatas deverão estar sem contaminação para poderem ser dispostas no Pátio S-10. Caso haja necessidade a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza em local adequado.

b) Implementar um programa de coleta seletiva com recipientes identificados para acondicionamento. Deve-se manter os resíduos protegidos das intempéries. A CONTRATADA deverá seguir o modelo local e deverá antes da implementação obter autorização da Fiscalização.

c) Manter atualizado um inventário dos resíduos, conforme legislação vigente e com conteúdo mínimo que permita a completa rastreabilidade dos resíduos.

d) O armazenamento temporário de resíduos deve ser conforme com as normas ABNT NBR 11174:1990 e NBR 12235:1992. A CONTRATADA deve gerenciar a destinação dos resíduos, garantindo que acúmulo temporariamente armazenado não exceda o triplo da média mensal de geração dos últimos 12 (doze) meses na execução contratual. A CONTRATADA deve prever central de resíduos com espaço adequado para o acúmulo temporário de uma carga, bem como recursos suficientes para possibilitar a destinação final. O armazenamento de resíduos recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) e não recicláveis deverá ser realizado em local coberto, separado por tipologia e com respectiva identificação.

PÚBLICO

e) A CONTRATADA deve atestar a conformidade do gerenciamento e destinação de resíduos por ela realizado, apresentando à Fiscalização da PETROBRAS os documentos legais aplicáveis (licenças, autorizações, manifestos, certificado de destinação etc.).

f) Elaborar, quando aplicável, um PGRSS, conforme a legislação vigente.

g) O PGRS e os programas de gerenciamento de resíduos devem ser elaborados por profissional habilitado, com respectiva emissão da ART.

h) Resíduos oriundos de imperícia ou acidentes cuja responsabilidade é da CONTRATADA deverão ser destinados pela CONTRATADA conforme os parâmetros específicos previstos na legislação.

i) Os resíduos de madeira, orgânicos, de construção civil deverão ser destinados para rotas de Reciclagem, Recuperação e Reuso – RRR, havendo disponibilidade de rota RRR para outros resíduos a PETROBRAS poderá exigir a destinação para estas rotas. Os demais resíduos que não possuam rota RRR, poderão ser destinados para aterro, incineração, tratamento biológico ou outras rotas consideradas não RRR, desde que o Licenciamento Ambiental do projeto assim permita. Qualquer outro resíduo a ser enviado para rotas não RRR, inclusive e especialmente em função de questões logísticas, deve ser previamente submetido à aprovação pela fiscalização da PETROBRAS, embasado em justificativa que demonstre inviabilidade logística, técnica, ambiental ou de outra natureza.

Nota: A gestão integral, incluindo destinação final, de resíduos de refeitório são de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá prever o armazenamento dos resíduos em câmara fria com uso de bombonas, e mecanismos de transporte para esta atividade.

Nota 1: A gestão integral, incluindo destinação final, de resíduos de serviços de saúde são de responsabilidade da CONTRATADA.

Nota 2: A CONTRATADA deverá garantir a limpeza de latas metálicas de produtos químicos e similares para viabilizar rotas de reciclagem. A CONTRATADA deverá viabilizar rota de reciclagem para produtos abrasivos.

j) A CONTRATADA deve incluir em seus Contratos de fornecimento de materiais a previsão de devolução dos produtos objeto de sistema de logística reserva, na forma prevista pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), inclusive embalagens de tinta, solvente e de lubrificante, respeitando a legislação vigente, especialmente Portaria do Ministério do Meio Ambiente - MMA 280/2020 que estabelece Diretrizes para o MTR e o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos, destacando que os resíduos devem ter tratamento e destinação adequados e que os correspondentes registros ou certificados de destruição/tratamento devem ser encaminhados à Fiscalização da PETROBRAS.

k) A CONTRATADA deve priorizar o reaproveitamento de materiais e aquisição de produtos e serviços que minimizem a geração de resíduos perigosos, por exemplo, lâmpadas LED,

canteiros de contêineres, formas metálicas no lugar de formas de madeira etc.; assim como, adotar medidas técnicas e métodos construtivos, quando possível, que minimizem a geração de seus resíduos. Adicionalmente priorizar na escolha dos materiais utilizados o uso de materiais reciclados e que as embalagens dos materiais sejam fabricadas com materiais que propiciem a reciclagem/logística reversa da embalagem.

l) Estimar, no início do contrato (após 90 dias da assinatura da AS – Autorização de Serviço) e revalidar anualmente (até o mês de agosto), as quantidades de resíduos sólidos perigosos e de resíduos sólidos não perigosos que serão geradas nas atividades do escopo do contrato no ano seguinte. A estimativa deve ser encaminhada para a Fiscalização da PETROBRAS.

m) Treinar a sua equipe responsável pelo gerenciamento de resíduos em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

n) Realizar as análises necessárias para a caracterização dos resíduos, quando aplicável, conforme normas técnicas ABNT NBR 10004:2024, 10005:2004, 10006:2004 e 10007:2004 e possuir sistemática de rastreabilidade para as análises realizadas. As análises devem ser realizadas em laboratórios credenciados pelo órgão ambiental.

o) Sempre que possível, utilizar materiais e insumos reciclados e recicláveis nas obras.

p) Compete à CONTRATADA o integral gerenciamento de resíduos sólidos provenientes de suas atividades de Construção e Montagem, incluindo nesses os resíduos gerados em atividades de apoio, tais quais as de ambiente administrativo. Compete a ela, também, conforme exposto na alínea “e” acima, a apresentação à fiscalização das licenças e de toda documentação legal das empresas responsáveis por quaisquer fases do gerenciamento de resíduos. Cabe à CONTRATADA efetuar gestão dos manifestos de resíduos e dos Certificados de Destinação Final dos Resíduos (CDFs), os quais devem ser enviados mensalmente à fiscalização, em meio digital.

q) A PETROBRAS realizará a gestão de resíduos via SCR e, para tanto, necessário que, com 10 dias de antecedência da primeira destinação, a CONTRATADA informe as empresas que serão responsáveis pelo gerenciamento dos seus resíduos, enviando toda documentação legal delas, para análise e inserção no sistema. A CONTRATADA gerará e gerenciará os documentos de gestão de resíduos (MTR e CDF) e SCR. A REPAR fornecerá LOGIN do SINIR para efetivação dos registros.

Nota 3: A CONTRATADA deverá realizar pesagem de todos os resíduos a serem destinados externamente. A CONTRATADA somente poderá ter até 4 saídas de resíduos por dia. Os dias disponíveis serão segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. É necessário o cadastro prévio do caminhão antes da pesagem.

Nota 4: Compete à CONTRATADA o integral gerenciamento dos resíduos de desmobilização/demolições e eventuais escavações, incluindo a sua destinação final, atendendo os requisitos do Contrato e legais.

Nota 5: No caso de conjunto concreto-armação, deverá a CONTRATADA cortar/suprimir as pontas metálicas de modo a evitar acidentes. É necessário retirar a armação metálica do concreto antes da destinação final. A CONTRATADA deverá usar equipamentos e locais adequados para este fim. A CONTRATADA destinará o Concreto para tratamento externo em local licenciado e a parte metálica retirada da armação para pátio de sucata (S-10).

3.6.5.20.4. Emissões atmosféricas

a) Monitorar a emissão de fumaça dos veículos e equipamentos (próprios e contratados) de ciclo diesel, através de metodologia determinada pelo órgão ambiental competente ou legislação vigente – referência Portaria Nº 85, de 17 de outubro de 1996.

b) A CONTRATADA, para o controle de emissões atmosféricas, deve adotar padrões de verificação individual das máquinas e equipamentos movidos à diesel, além de elaborar um Plano de Manutenção, de caráter preventivo e corretivo, conforme Portaria IBAMA 85/96 e CONAMA 418/2009.

c) A CONTRATADA deve através da escala Ringelmann ou outro método superior aferir os seus veículos e equipamentos (móveis/imóveis, próprios/contratados) associados a ciclo diesel sendo seus registros realizados no seu sistema de gestão. A manutenção corretiva é obrigatória em caso de resultados acima do limite legal estabelecido. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento do plano de manutenção dos equipamentos sendo eles próprios ou locados. Apresentando quando solicitado pela PETROBRAS todos os registros pertinentes.

3.6.5.20.5. Movimentação de solo

a) A CONTRATADA deverá realizar as análises de solo previamente ao início da obra baseado nos locais onde terá intervenção civil. Deverá apresentar Relatório Conclusivo com a classificação de resíduo pela Norma NBR 10004:2024 a 10007:2024 com mapeamento de pontos sendo avaliado até a maior profundidade prevista em projeto. As amostras deverão ser representativas da área e do material a ser destinado, baseado neste critério a fiscalização poderá solicitar mais análises laboratoriais.

b) A CONTRATADA, verificando a ocorrência de solo perigoso (passivo) deverá acionar a REPAR. A CONTRATADA deverá prover tambores, big bags ou outro tipo de dispositivo, homologados pelo INMETRO, e destinar por seus próprios meios até a Central de Resíduos para tratamento pela REPAR. Os resíduos deverão estar dispostos com etiqueta de identificação.

c) A CONTRATADA, quando da ocorrência de solo não perigoso (solo limpo) deverá destinar por seus próprios meios até a área de bota fora.

Nota: As séries de normas técnicas que devem ser atendidas para análise de solo são: ABNT NBR 10004:2024, 10005:2024, 10006:2024 e 10007:2024 e atualizações. A

empresa fornecedora do serviço deve ter todos os requisitos legais atendidos e validados pela Fiscalização, sendo acreditado pelo INMETRO.

Nota 1: A CONTRATADA deverá usar instrumento de romaneio para controle das movimentações de solo internas.

Nota 2: A CONTRATADA deverá atender aos requisitos internos de movimentação de resíduos preconizados no PGRS local.

Nota 3: A CONTRATADA disporá o terreno livre de qualquer contaminação no “bota fora” localizado em área interna da REPAR. Todos os residuais de concreto, asfalto, cascalho e produtos congêneres devem ser separados antes da destinação do solo. Demais resíduos de escavação e de demolições deverão ser tratados externamente pela CONTRATADA, preferencialmente sendo beneficiados e reciclados.

Nota 4: A CONTRATADA deverá estabelecer projeto para uso do bota espera que garanta melhor ocupação do espaço físico utilizando taludes, bermas e drenagem. O projeto deverá ser aprovado pela fiscalização. A CONTRATADA também deverá prover melhorias de acesso de vias, caso necessário, com uso de rachão ou maquinário adequado.

3.6.5.20.6. Controle de erosão, assoreamento e manutenção da flora

a) Estabelecer medidas que minimizem ocorrência de erosão, assoreamento ou impactos à flora existente, nos locais de trabalho, em decorrência da realização dos serviços.

b) Havendo impacto em virtude de serviços realizados pela CONTRATADA, ou sob sua responsabilidade, esta deve recompor à flora as condições existentes antes do início das atividades.

Nota: A CONTRATADA deverá apresentar controle sinantrópico para todos os locais de sua atividade com periodicidade mínima de 3 meses.

Nota 1: A CONTRATADA deverá acionar a equipe de meio ambiente local em eventos de ocorrência de fauna silvestre. A CONTRATADA deverá orientar a força de trabalho sobre eventuais ocorrências de fauna silvestre. A CONTRATADA deverá seguir o preconizado em procedimento de manejo de fauna local.

3.6.5.20.7. Aquisição de produtos de origem mineral e florestal

a) Na etapa de seleção de fornecedores de produtos de origem mineral e florestal, verificar a conformidade das licenças ambientais e autorizações aplicáveis a transporte e fornecimento do produto.

b) Encaminhar à FISCALIZAÇÃO, antes da aquisição de produtos de origem mineral e florestal, uma cópia válida da licença ambiental do fornecedor, emitida pelo órgão

competente e que ateste a conformidade. A contratação do fornecedor está condicionada à avaliação e aprovação dessa documentação pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.5.21. Prevenção de danos à saúde

a) Antever medidas para evitar doenças endêmicas e epidêmicas da região (como por exemplo, dengue, febre amarela, malária, entre outras); doenças infectocontagiosas e surtos (como por exemplo, COVID-19, influenza, conjuntivite, escabiose, entre outras); e aquelas doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA); além de controle de pragas e vetores (como por exemplo, Aedes aegypti, dentre outros).

b) Em caso de acidente do trabalho, a CONTRATADA deverá garantir que o médico coordenador do PCMSO, ou médico do trabalho por ele formalmente designado, examine e emita parecer sobre as condições de saúde do colaborador acidentado, antes do início da jornada de trabalho do dia útil subsequente ao acidente, definindo se haverá, ou não, necessidade de afastamento.

c) Em caso de fornecimento de alimentação aos empregados, via produção própria ou subcontratação deste serviço, a CONTRATADA deverá garantir a produção, o transporte e o fornecimento de refeições que atendam os requisitos legais em âmbito federal, estadual e municipal.

Nota: Não será permitida a produção de alimentação nas dependências da REPAR.

i) As instalações do Refeitório da Contratada devem atender os requisitos exigidos pela RESOLUÇÃO N° 216, de 15 de setembro de 2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

ii) A Contratada deverá atender a ET-5295.00-22312-980-1SL-015 Rev. 0 – Vigilância Sanitária, que tem como objetivo estabelecer orientações para avaliação e gestão da conformidade legal relacionada às condições higiênico-sanitárias, bem como do risco sanitário das instalações, a fim de identificar e tratar riscos à saúde no âmbito da vigilância sanitária.

iii) A Contratada deverá atender a. ET-5295.00-22312-980-1SL-016 Rev. 0 – Investigação de Surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, que visa estabelecer orientações para prevenção e investigação de surtos de Doenças por Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA).

iv) A Contratada deverá definir na sua equipe de SMS um representante para interlocução e acompanhamento das demandas referentes ao serviço de fornecimento de refeições e de Segurança de Alimentos.

v) A Contratada deverá manter como pauta fixa nas reuniões de coordenação da gestão contratual com a PETROBRAS e com seus fornecedores o assunto Segurança Alimentar, indicando nestas reuniões, ações, status, responsáveis e prazos sobre o assunto.

vi) As equipes da Contratada, subcontratadas e prestadores de serviço envolvidos em serviços de alimentação, seja na contratação, preparo, transporte, manipulação e limpeza das cozinhas, refeitórios, armazenamento e demais áreas, deverão obrigatoriamente e antes do início dos serviços, ser treinadas e aprovadas nos seguintes cursos abaixo, dentre outros importantes para a execução e desempenho do serviço de alimentação:

- Curso EAD de “Boas Práticas do Serviço de Alimentação” da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

- Treinamento presencial em “Ambientação em Segurança Alimentar” ofertado pela SRGE/SI-IV/SMS.

vii) Contratada deverá garantir a presença no refeitório de profissional responsável pelo serviço de produção e distribuição de refeições, que seja capacitado para realização do monitoramento, controle e supervisão dos procedimentos que acontecem no local.

i) A Contratada deverá apresentar quinzenalmente ou mensalmente, conforme acordado com a Fiscalização da PETROBRAS, as evidências das ações de fiscalização, inspeções, aplicação de lista de verificação, levantamentos das não conformidades, planos de ação, monitoramento e status das tratativas das não conformidades em seu serviço de alimentação, além dos treinamentos com a equipe envolvida, realizados no período com a temática de segurança alimentar**.**

viii) A CONTRATADA deverá fornecer a alimentação aos empregados conforme a ET-5295.00-22312-980-1SL-028 Rev. 0 - Alimentação Saudável, que visa estabelecer as orientações para o fornecimento de alimentos e bebidas, sugestão de cardápio saudável e execução das atividades coletivas e ambientais do Programa de Promoção da Alimentação Saudável. É proibido realizar as refeições ou consumir alimentos nas frentes de trabalho ou em qualquer outro local que não seja o refeitório.

ix) No fornecimento de alimentação aos seus empregados, a Contratada deverá utilizar locais adequados para o armazenamento dos alimentos após cocção mantendo as condições sanitárias ideais de temperatura e fornecimento, evitando-se casos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA).

x) A produção, transporte e a distribuição dos alimentos destinadas aos colaboradores deverão atender aos requisitos legais em âmbito federal, estadual e municipal, de modo a garantir as condições higiênico-sanitárias adequadas em todas as etapas do processo até o fornecimento de alimentos seguros.

xi) O transporte dos alimentos deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos patogênicos ao homem. Sendo assim, as tecnologias utilizadas na produção, a expertise com refeições transportadas e a localização deverão ser considerados para escolha do fornecedor de alimentos.

xii) O refeitório deverá possuir em suas instalações, áreas de apoio e equipamentos (de cadeia fria, de cadeia quente, de higienização etc.) adequadamente dimensionados e compatíveis com as determinações legais para a acomodação dos colaboradores, ausência de fluxo cruzado e para a garantia do fornecimento de alimentos isentos de contaminação.

xiii) A Contratada deverá garantir o uso de água potável nas instalações da cozinha quando for o caso e refeitório, e em todos os pontos de consumo humano, conforme requisitos legais pertinentes, não se admitindo o consumo de água eventualmente disponível sobre a qual inexistam parâmetros de controle.

xiv) A Contratada deverá obter as licenças cabíveis e Responsabilidade Técnica - RT conforme as exigências legais da localidade referentes aos serviço de alimentação e instalações.

xvi) As instalações da Contratada, subcontratadas e prestadores de serviços serão submetidas a inspeções periódicas, para avaliar as condições de segurança alimentar. Conforme critério dos anexos: Requisito para Cozinha, Requisito para Refeitório e Risco Sanitário, podendo ser ajustados sem prévia anuência da Contratada.

d) A CONTRATADA deve garantir o uso de água potável nas instalações de todos os pontos de consumo humano conforme requisitos legais pertinentes, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o consumo de água eventualmente disponível sobre a qual inexistam parâmetros de controle.

e) É de responsabilidade da CONTRATADA a execução e manutenção dos sistemas que garantam a potabilidade desta água, bem como a verificação periódica. Eventual não atendimento aos padrões de potabilidade, constatados por verificações a serem realizadas pela CONTRATADA, não configuram responsabilidades e/ou obrigações para a PETROBRAS.

f) A CONTRATADA deve atender a Norma Petrobras N-2920 Rev. B - Gerenciamento de água para consumo humano (por exemplo, quanto aos planos de monitoramento, cuidados de limpeza e desinfecção de reservatórios etc.) e à Portaria MS 888/2021 de potabilidade. Caso existam informações distintas entre os dois documentos, a CONTRATADA deve atender às mais restritivas.

g) É proibido consumir alimentos nas frentes de trabalho ou em qualquer outro local que não seja destinado para tal.

h) A CONTRATADA deve manter funcionário(s) designado(s) para zelar pela conservação e higiene das instalações sanitárias, copa, vestiários etc.

Nota: Não serão permitidos banheiros químicos, sendo permitida utilização de banheiros tipo container, que devem estar em condições adequadas de uso.

PÚBLICO

i) Nas frentes de trabalho deve ser fornecida água potável, através de bebedouro ou com utilização de vasilhames e fornecimento de copos descartáveis, sendo a temperatura apropriada para o consumo.

Nota 1: No caso de disponibilização de bebedouros, estes devem ter bloqueio anti-devassamento e possuir certificação pelo INMETRO**.**

Nota 2: A CONTRATADA deve apresentar estratégia de hidratação para seus colaboradores, devendo considerar o tipo de atividade e a localização. Os pontos de hidratação devem acompanhar o desenvolvimento das atividades.

j) No fornecimento de lanche, todos os itens devem ser devidamente embalados de acordo com a natureza e consistência, exceto os produtos embalados pelo fabricante. Não será aceito uso de saco plástico para servir produtos líquidos**.**

k) Quanto aos primeiros socorros e atendimentos médico de emergência aos empregados da CONTRATADA, os atendimentos às vítimas de acidentes de trabalho ou de mal súbito devem ser realizados pela própria CONTRATADA através de sua estrutura, composta de instalações dedicadas e profissionais de saúde. Caso seja necessário a utilização de ambulância, deverá ser utilizada a já mobilizada pela REPAR, para atendimento dentro das instalações da REPAR.

Nota 3: A CONTRATADA deve efetuar contrato com fornecedor de ambulância com equipe especializada para atendimento em caso de remoção das vítimas para serviços médicos externos as instalações da REPAR.

l) A CONTRATADA deverá mobilizar ambulatório de assistência médica para atendimento inicial de emergências, conforme especificações a seguir:

i) A Contratada deverá implantar um ambulatório de assistência médica para pronto atendimento (atendimento imediato) em seu canteiro quando sua força de trabalho atingir 101 colaboradores, conforme ET-5210.00-0000-980-1NE-026 Rev. A – Requisitos para Construção do Ambulatório de Assistência Médica.

ii) A Contratada deverá implantar atendimento assistencial e emergencial dos seus empregados. Conforme a sua organização físico funcional para prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial, e prestação de atendimento imediato de assistência à saúde, onde deverão desempenhar as seguintes atividades listadas abaixo em seu item 01 e 02 da RDC-50/2002 e RDC- 307/2002 vigente, e seu dimensionamento, quantificação e instalações prediais dos ambientes e demais legislações aplicáveis sendo compatível com o número de seus empregados, incluindo os subcontratados, devendo ser submetido para análise e liberação pela PETROBRAS.

iii) Em seu layout o ambulatório de assistência médico dever conter no mínimo o que está definido na ET-5295.00-22312-980-1SL-024 Rev. 0 – Requisitos para Construção do

Ambulatório de Assistência Médica., ser mobiliado e equipado conforme indicado na ET-5295.00-22312-980-1SL-017 Rev. 0 – Recursos para Mobilização de Ambulatório de Assistência Médica.

iv) A CONTRATADA nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade) deverá:

1. Fazer triagem para os atendimentos;

2. Prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;

3. Fazer higienização do paciente;

4. Realizar procedimentos de enfermagem;

5. Realizar atendimentos e procedimentos de urgência;

6. Manter em observação o paciente caso indicação médica;

v) A Contratada deverá atender a ET-5295.00-22312-980-1SL-028 Rev. 0 - Alimentação Saudável. que visa estabelecer as orientações para o fornecimento de alimentos e bebidas, sugestão de cardápio saudável e execução das atividades coletivas e ambientais do Programa de Promoção da Alimentação Saudável, ou seja, planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação.

vi) A CONTRATADA nos casos com risco de vida (emergência) e nos casos sem risco de vida (urgências de alta complexidade) deverá:

1. Prestar o primeiro atendimento ao paciente;

2. Prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;

3. Fazer higienização do paciente;

4. Realizar procedimentos de enfermagem.

m) A CONTRATADA deverá mobilizar equipe de saúde conforme item 3.5.5.

n) A CONTRATADA deverá atender a RESOLUÇÃO - RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (atender na integra os artigos: 17, 34, 35, 51, 53 e 58 dessa Resolução**);**

o) A CONTRATADA deve providenciar a Licença Sanitária conforme RDC 51 de 6 de outubro de 2011.

p) A CONTRATADA deve providenciar o Certificado de Regularidade junto ao CREMESP, conforme Resolução CFM Nº 1.980 de 07/12/2011;

q) A CONTRATADA deve indicar o ART – Responsável Técnico de Enfermagem, pelo serviço de Enfermagem conforme RESOLUÇÃO COFEN Nº 727 de 27 de setembro de 2023;

r) A CONTRATDA deve implantar em seu ambulatório médico o PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduo do Serviço de Saúde conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, com respectiva emissão da ART;

s) A CONTRATADA deve indicar o ART – Responsável Técnico de Enfermagem para o PGRSS - Conforme RESOLUÇÃO DO COFEN Nº 0509/2016 e RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018;

Nota 3: Em caso de a contratada possuir estrutura própria de atendimento composta por equipe médica, o acionamento da equipe de resposta à saúde da unidade deverá ser em casos de apoio complementar.

u) O PCMSO da CONTRATADA deverá prever em sua composição, a necessidade de adoção de programas de prevenção e controle de fatores de risco, tais como doenças cardiovasculares, diabetes, obesidade, tabagismo e outros fatores que compõem o quadro clínico de comorbidades da força de trabalho a serem verificados pelo médico responsável, conforme NR7.

v) Este programa de prevenção e controle de fatores de risco deverá subsidiar a avaliação de aptidão para atividades críticas (Eletricidade, Espaço Confinado e Trabalho em Altura, conforme previsto nas NR10, NR33 e NR35) e estas informações devem constar no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

i. As CONTRATADAS deverão realizar Triagem de Saúde para as seguintes atividades críticas:

1. Espaço Confinado: caso haja atmosfera imediatamente perigosa à vida ou saúde (IPVS) ou situações específicas, quando definidas nas análises de risco, quanto a aplicação de medidas especiais para mitigar lesão corporal como para montagem de equipamentos para resgate;

2. Trabalho em Altura: caso haja alpinismo industrial e serviços em altura por meio de estruturas móveis ou temporárias, como estruturas elevadas de torres de destilação, chaminés ou torre de telecomunicação, montagem e desmontagem de andaimes em balanço.

ii) A CONTRATADA deve disponibilizar protetor solar aos seus empregados para execução das atividades de campo.

PÚBLICO

iii) A CONTRATADA deverá realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: Imunização etc.

iv)A CONTRATADA deverá promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamentos “in loco”, campanhas etc.

w) A CONTRATADA deverá prever ações de saúde para dias de calor extremo, junto a sua força de trabalho.

3.7. Controlar (Check)

3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho

A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;

ii. Resposta a falhas;

iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;

iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;

ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;

iii. Incidentes de alto potencial;

iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;

v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;

vi. TG – Taxa de Gravidade;

vii. Acidentes com óbito;

viii. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS;

ix. IPEN - Índice de Conformidade do Tratamento das Pendências;

x. Ocorrências ambientais;

xi. Água Doce Captada (ADC);

xii. Resíduos Sólidos Perigosos Gerados (RSPG);

xiii. Resíduos Sólidos Não Perigosos Gerados (RSNPG);

xiv. Resíduos Sólidos Perigosos Destinados para Rotas RRR (RSPD_RRR); Limite de Alerta de 80% do total destinado.

xv. Resíduos Sólidos Não Perigosos Destinados para Rotas RRR (RSNPD_RRR); Limite de Alerta de 80% do total destinado.

Nota: O atraso no tratamento das pendências e o resultado do IPEN - Índice de Conformidade do Tratamento das Pendências, serão auditados mensalmente através do questionário IDF (Índice de Desempenho de Fornecedor).

b) Indicadores proativos

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

• Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;

• Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;

• Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);

• Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);

• Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;

• Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;

ii. Identificação das causas principais em casos de desvios;

iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i.Responsáveis, prazos e metas específicas;

ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;

iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

Nota 1: Em complemento ao item 3.7.1, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO um relatório mensal consolidado com as informações solicitadas neste item.

3.7.2. Anomalias de SMS

A Contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i.Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;
ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;

iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;

iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;

v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

b) Comunicação de anomalias à Petrobras

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização

No caso de acidentes:

i.Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;

ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;

iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras o Anexo B do Apresentar à equipe médica da Petrobras o Anexo B conforme ET-5295.00-22312-980-1SL-004 Rev. 0 – Gerir Anomalias de SMS, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres., acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras
A Contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i.Todos os documentos e informações referentes à anomalia;

ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;

iii. As providências adotadas

iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A Contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i.Descrição da ocorrência;

ii. Identificação de local, data e hora;

iii. Classificação da anomalia;

iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;

v. Composição da comissão de investigação;

vi. Cronologia factual dos eventos;

vii. Metodologia de análise adotada;

viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas

ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;

x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;

xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;

xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

f) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

g) Apresentar e implementar procedimento de comunicação, registro, análise, aprendizado e abrangência das anomalias de SMS, conforme ET-5295.00-22312-980-1SL-004 Rev. 0 – Gerir Anomalias de SMS e ET-5295.00-22312-980-1SL-003 Rev. 0 – Comunicação, Análise e Tratamento de Anomalias de SMS.

h) Comunicar imediatamente à Petrobras a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados;

3.7.3. Avaliações e diagnósticos

A Contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e

conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A Contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i.Os requisitos do Anexo de SMS;

ii. A legislação vigente;

iii. As especificidades do serviço executado;

iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – “Como respondemos às falhas importa muito”).

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;

ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;

iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;

iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:
A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;

ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;

iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i.Descrição da situação ou evento;

ii. Data de constatação;

iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);

iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);

v. Aprendizados e abrangência;

vi. Prazo para implementação;

vii. Responsável designado;

viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados.

3.7.4. Controle de registros

A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i.Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);
ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;

iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;

iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;

v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade

Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.

c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i.Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;

ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

3.8. Agir (Act)

3.8.1. Análise crítica de SMS

A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;
b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;
c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;
d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;

e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão

f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;

g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;

h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;

i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

3.8.2. Avaliação final de SMS

Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação.

b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.

c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.

d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.

e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5

f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

Adendo 1 – Regras de Ouro
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos
Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo
Adendo 4 – Anexo de SMS para Atividades de Mergulho **(Não Aplicável**)
Adendo 5 – Qualificação para movimentação de cargas on shore.

Adendo 1 – Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO

Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

ISOLAMENTO DE ENERGIAS

Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos



Princípios de **FATORES HUMANOS** da Petrobras

PFH 1
CONFIANÇA É FUNDAMENTAL

Nossas relações são baseadas na premissa de que todos buscamos sempre o melhor resultado. O líder deve estimular um ambiente de confiança que fomente a autonomia com responsabilidade, promovendo o engajamento e facilitando o aprendizado.

PFH 2
PESSOAS CRIAM SEGURANÇA

Projetos, sistemas e processos de trabalho são naturalmente imperfeitos. São as pessoas, através das suas ações diárias, que tornam os projetos, sistemas e processos mais seguros. Pessoas não são o problema, são a solução.

PFH 3
COMO RESPONDEMOS ÀS FALHAS IMPORTA MUITO

O erro é sempre o ponto de partida e não a conclusão de uma investigação. Ninguém trabalha para errar, embora possa cometer erros em ações bem intencionadas. Focar apenas na culpa pode comprometer a confiança e o processo de aprendizagem e melhoria, fundamentais para uma cultura justa.

PFH 4
APRENDER E MELHORAR É CHAVE PARA O SUCESSO

O saber fazer está nas pessoas. Aprender com o trabalho real, ouvindo ativamente as equipes, permite identificar e corrigir proativa e continuamente os problemas relacionados ao trabalho, retroalimentando projetos, sistemas e processos.

PFH 5
O CONTEXTO DIRECIONA O COMPORTAMENTO

A cultura organizacional influencia o contexto que direciona o comportamento das pessoas. O comportamento pode ser uma expressão do problema.

Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo



FSP 1
Siga os procedimentos operacionais e de manutenção



FSP 2
Conheça e respeite os limites operacionais seguros



FSP 3
Entenda e monitore as barreiras de proteção



FSP 4
Entenda e controle as fontes de ignição



FSP 5
Percorra a linha e certifique-se dos alinhamentos

Adendo 5 – Qualificação para movimentação de cargas on shore

a) Sinaleiro Amarrador

Profissional responsável pelos serviços de amarração da carga, sinalização padronizada, manual ou via rádio, estabilização da carga com uso de corda guia ou bastão balizador, auxílio no patolamento e isolamento de área.
Atender às condições mínimas abaixo:

- Ensino Fundamental completo e 12 meses de experiência na função;
- Possuir curso de capacitação na função conforme definido na NR-18.

Não é permitido contratar profissionais para a função de Auxiliares de Movimentação de Cargas para atuar como Sinaleiros/Amarradores de Cargas, mesmo que seja fornecido curso de Sinaleiro/Amarrador.

b) Projetista de Movimentação de Cargas

Profissional responsável pelo planejamento, elaboração, acompanhamento e execução do plano de movimentação de cargas. Deve ter formação em nível superior em Engenharia ou com formação em nível médio Técnico, com registro em Conselho de Classe, curso específico na área de movimentação de cargas e dois anos de experiência em movimentação de cargas.

c) Supervisão de Movimentação de Cargas

Profissional responsável pela liderança das equipes de movimentação de cargas. Deve garantir a perfeita execução dos planos de movimentação de cargas, bem como a inspeção dos acessórios de içamento, como manilhas, cintas e lingas de cabos de aço, dentro dos critérios estabelecidos nas Normas correspondentes.
Profissional de nível superior ou técnico industrial com ênfase na área de mecânica ou eletromecânica, com registro no Conselho Regional de Classe, e no mínimo 24 meses de experiencia na especialidade de movimentação de cargas.

d) Operador de Guindaste

Profissional responsável por operar as máquinas e equipamentos de elevação, ajustando comandos, acionando movimentos das máquinas, bem como avaliar as condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, interpretando painel de instrumentos de medição, verificando fonte de alimentação, testando comandos de acionamento e realizando as operações de içamento e movimentação de cargas, seguindo as normas de segurança, saúde e meio ambiente.
Para a função de operador de guindaste, no que tange à qualificação/capacitação a contratada deve atender o prescrito na NR-18 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

PÚBLICO